

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 35
17/02/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 108 (CENTO E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS CGB ISNF 1 2023	DTS ESD 2 2023	DTS RIC 3 2023
DTS CMF 4 2023	DTS GFQ EGQ 1 2023	DTS VEA 1 2023
<u>MOÇÃO</u>		
MOÇÃO DE LOUVOR TDT 1 2023		
SEÇÃO II	10	
<u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u>		
EDITAL CEL PBMAC 1 2023 (COORDENAÇÃO)		
EDITAL DE SELEÇÃO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PPGEET 1 2023		
EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO PPGEET 2 2023 (TURMA 1 2023)		
EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO PDSE 3 2023 (EDITAL CAPES 44 2022)		
EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO PPGMPA 1 2023 (FLUXO CONTÍNUO)		
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL CMPDI 1 2023 (TURMA 2023)		
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL PMI 1 2023 (ADITAMENTO)		
EDITAL PPGJA 1 2023 (CURSO DE EXTENSÃO ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA - RETIFICADO)		
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DOS EDITAIS DE BOLSA DE EXTENSÃO PROEX 10 2022, 11 2022 E 12 2023		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESR 1 2023 (RESULTADO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO FTH 1 2023		
SEÇÃO IV	87	
<u>AUTORIZAÇÃO DO REITOR</u>		
AUTORIZAÇÃO GABR 1 2023		
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>		
RDD DACQ CPD PROGEPE 15 2023	RDD DACQ CPD PROGEPE 16 2023	
<u>EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS</u>		
EIC UFF, FEC E CNI PROCESSO N°23069.192653 2022-31		
EIC UFF, FEC E DELL COMPUTADORES DO BRASIL PROCESSO N°23069.151374 2023-06		
EIC UFF, FEC E PETROBRAS PROCESSO N°23069.189880 2022-89		
<u>PORTARIAS</u>		
PORTARIA 184 2023	PORTARIA 315 2023	PORTARIA 323 2023
PORTARIA 298 2023	PORTARIA 316 2023	PORTARIA 324 2023
PORTARIA 299 2023	PORTARIA 321 2023	PORTARIA 325 2023
PORTARIA 300 2023	PORTARIA 322 2023	PORTARIA 68.489 2023
PORTARIA 301 2023		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGB/ISNF/UFF Nº 1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera DTS CGB/ISNF/UFF Nº 04 de 31 de maio de 2021, que designa docentes para constituírem a Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Biomedicina do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

A VICE-COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Alterar DTS CGB/ISNF/UFF Nº 04 de 31 de maio de 2021, que designa docentes para constituírem a Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Biomedicina do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, mantendo seus efeitos até a presente data;

II - Constituir Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação em Biomedicina do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, tendo como membros as professoras **FÁTIMA MARIA EUSÉBIO DE BRITO** – SIAPE: 1671919 (Coordenadora) e **BIANCA ALCÂNTARA DA SILVA** – SIAPE: 1653595 (Vice-coordenadora).

III - Esta designação não corresponde a cargo de função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

AISLAN CRISTINA RHEDER FASGUNDES PASCOAL

SIAPE: 1191052

Vice-Coordenadora do curso de Biomedicina
Instituto de Saúde de Nova Friburgo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 4 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Constituir Comissão Avaliadora do Programa de Gestão da Faculdade de Farmácia.

A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a DTS CMF Nº 2 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

II - Constituir Comissão Avaliadora do Programa de Gestão da Faculdade de Farmácia, composta pelos seguintes membros: CARLA VALERIA VIEIRA GUILARDUCCI, SIAPE nº 1714677, RANIERI CARVALHO CAMUZI, SIAPE nº 1554317, MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL RODRIGUES, SIAPE nº 311147, ESTELA MARIS FREITAS MURI, SIAPE nº 1478461 e ELIANA DE VARES CAÇÃO SIAPE nº 308506.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI

Diretora da Faculdade de Farmácia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD/UFF Nº. 2 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designação de Comissão de Extensão da Faculdade de Direito/Niterói.

A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Local de Extensão da Faculdade de Direito/Niterói, os docentes GISELLE PICORELLI YACOUB MARQUES (Presidente), SIAPE: 2893481, CRISTIANA VIANNA VERAS, SIAPE: 1700361 e PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL, SIAPE: 1737984; e as técnicas-administrativas MARIA ALICE MARQUES DA FONSECA, SIAPE: 2045573; PRISCILA SANTOS SILVA, SIAPE: 1945394 e o DAVI ANSELMO DA SILVA PORTILHO, SIAPE nº 1105416 (suplente).

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

A presente DTS entra em vigor na data da sua publicação.

Atenciosamente,

FERNANDA PONTES PIMENTEL

DIRETORA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFQ/EGQ/UFF Nº 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa os nomes de docentes para comporem Banca Encarregada de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para a Área de Físico-Química.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os nomes dos Professores João Guilherme Siqueira Monteiro, SIAPE 138090-2, Fabiana Monteiro de Oliveira, SIAPE 1332073, Cauê Torres de Oliveira Guedes Costa, SIAPE 119388-9 e Odivaldo Cambraia Alves, SIAPE 699056-3, para comporem a Banca encarregada de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para a Área de Físico-Química.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL DA COSTA CRUZ

SIAPE 253682-1

Chefe do Departamento de Físico-Química - GFQ / EGQ

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/UFF, Nº 3 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designar Comissão de Elaboração do Quadro de Horários dos Cursos de Graduação no Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras para o ano letivo de 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 63.884 de 22 de maio de 2019).

RESOLVE:

I. Designar os professores MATEUS CARVALHO AMARAL – matrícula SIAPE 2276899, MARCOS RIBEIRO QUINET DE ANDRADE – matrícula SIAPE 1774706, LEILA WEITZEL COELHO DA SILVA – matrícula SIAPE 150911, RICARDO LUIZ FERNANDES BELLA – matrícula SIAPE 1014684, ANA PAULA BARBOSA SOBRAL – matrícula SIAPE 1578211, FÁBIO GONÇALVES – matrícula SIAPE 1708335, EDWIN BENITO MITACC MEZA – matrícula SIAPE 1669108 e o Técnico Administrativo RONI GONÇALVES PY – matrícula SIAPE 1466424, para comporem a Comissão de Elaboração de Quadro de Horários, para o ano letivo de 2023.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da publicação.

EDWIN BENITO MITACC MEZA

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEA/UFF Nº 1 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Inclusão de docentes para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

- I. Incluir o nome dos professores Antônio Carlos de Alleluia, matrícula SIAPE 1526163, e Angelita Pereira Batista, matrícula SIAPE 1671945, como membros titular e suplente, respectivamente, na composição do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios.

- II. Esta DTS é retroativa a 14 de junho de 2022 e terá validade até o dia 13/06/2024.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2023.

FABIANA SOARES DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios
Matrícula SIAPE: 1525594

#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

MOÇÃO DE LOUVOR

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Apresentar MOÇÃO DE LOUVOR, aprovada por unanimidade pela Plenária do Departamento de Desenho Técnico, aos professores ROGER MATSUMOTO MOREIRA e WALBER PASCHOAL DA SILVA pela promoção funcional à Classe de Professor Titular.

Niterói, 15 de fevereiro de 2023

RENATA VILANOVA LIMA

Chefe do Departamento de Desenho Técnico

#####

SEÇÃO II

**Instituto de Biologia, Universidade Federal Fluminense,
EDITAL PBMAC Nº01 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

CONSULTA ELEITORAL COORDENADOR/A E SUBCOORDENADOR/A DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS (PBMAC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

A Comissão Eleitoral Local – CEL, eleita no Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS (PBMAC), designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, Nº 5, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022., no uso de suas atribuições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, segundo resolução número 104/97 do CUV, disponível em <http://www.uff.br/sites/default/files/eleicoes-regulamentogeral.pdf>, leva ao conhecimento da comunidade do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS (PBMAC), as normas do processo de consulta eleitoral para escolha de Coordenador e vice-coordenador para o quadriênio **05/2023-05/2027**. A consulta de que trata este Edital seguirá o cronograma constante no Anexo I.

1. Das inscrições das chapas

- 1.1 As inscrições das chapas para os cargos de Coordenador e vice-coordenador do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS (PBMAC) da UFF, serão realizadas no período de 13 a 15 de março de 2023 encerrando-se às 23:59h do último dia, por meio de requerimento em formulário próprio constante no Anexo II, a ser preenchido e encaminhado para o e-mail pbm.egb@id.uff.br
- 1.2 São elegíveis para os cargos de Coordenador e vice-coordenador, todos os professores vinculados ao quadro permanente do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS (PBMAC), segundo a resolução número 104/97 do CUV (RGCE), pertencentes ao quadro de professores da Universidade Federal Fluminense e que não estejam afastados, emprestados a outro órgão público federal ou em licença sem vencimentos.
- 1.3 As candidaturas para Coordenador e vice-coordenador constituem-se em uma única chapa.
- 1.4 Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral Local avaliará, segundo a RGCE, o preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.
- 1.5 Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF.
- 1.6 Compete à Comissão aceitar ou indeferir o registro das chapas inscritas. (Art. 13 - As atribuições da Comissão Eleitoral Local (CEL) são as mesmas, no que couber, do que vem previsto no Art. 9º deste RGCE).
- 1.7 No dia 16 de março de 2023 a Comissão Eleitoral Local avaliará as inscrições. Ao final do dia, as chapas homologadas serão divulgadas à comunidade acadêmica através de veículos de comunicação próprios da UFF.

2. Da impugnação de inscrição

- 2.1 Os pedidos de impugnação serão realizados por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/g2Y6C117J5SzWEzy5> no dia 17 de março de 2023, no período de 9h até as 23:59h.

2.2 No caso de impugnação, a comunicação será encaminhada aos candidatos por e-mail até as 23:59h do dia 20 de março de 2023.

3. Da homologação das inscrições

3.1 As inscrições das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão publicadas em Boletim de Serviço da UFF pelo setor responsável.

4. Do Processo Eleitoral

4.1 Têm direito a voto:

Os servidores docentes, credenciados, do Quadro Permanente e de Colaboradores; servidores técnico administrativos vinculados ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS (PBMAC) e os discentes matriculados em disciplinas ou crédito de tese no período letivo em curso. Docentes ou alunos com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas, a fim de exercer seu direito a voto segundo o artigo 18 da resolução 104/97.

4.2 A Consulta Eleitoral em questão será realizada das 09h do 27 de março de 2023 até as 18h do dia 29 de março de 2023, pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (*End-to-end voter verifiable – E2E*). O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>. O tutorial “Como votar utilizando o sistema de votação eletrônica”, está disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

4.3 A apuração dos votos será realizada a partir das 9 horas do dia 30 de março de 2023, sendo o resultado da consulta divulgado às 14 horas do mesmo dia, através de evento online, acessível por meio do link: <https://meet.google.com/pyb-avar-buw>. O link de acesso à gravação do evento de divulgação do resultado da eleição ficará disponível por 30 dias, no site do PBMAC - [Programa de Pós-Graduação em BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS Universidade Federal Fluminense \(uff.br\)](#)

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

Eventuais recursos deverão ser encaminhados ao Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS (PBMAC) entre as 14h do dia 30 de março de 2023 às 17h do dia 31 de março de 2023.

O resultado final após o período de recursos será divulgado no dia 03 de abril de 2023.

Niterói, 14 de Fevereiro de 2023.

DIANA NEGRÃO CAVALCANTI
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1037921
#####

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL DE ELEIÇÃO COORDENADOR/A E SUBCOORDENADOR/A DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS (PBMAC) PARA O QUADRIÊNIO 2023-2027.

Etapa	Datas
Lançamento do Edital	01 de março de 2023
Inscrições das chapas	13 a 15 de março de 2023
Homologação das chapas	16 de março de 2023
Período de impugnação das chapas	17 de março de 2023
Resultado da impugnação das chapas	20 de março de 2023
Eleição	27 a 29 de março de 2023
Apuração dos votos	30 de março de 2023
Período de recursos	30 a 31 de março de 2023
Divulgação dos resultados finais	03 de abril de 2023

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES
EDITAL 01/2023
Seleção para Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado

1. Preâmbulo

1.1. A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações (PPGEET) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, previstas no Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF (Resolução CEPEX 498/2016, de 30/11/2016), torna público aos interessados o presente Edital para o processo seletivo de candidatos para o **cadastro reserva** de vagas de bolsista nos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do PPGEET. O resultado deste processo tem validade de 10/03/2023 até 30/08/2023.

1.2. A Comissão Permanente de Bolsas do PPGEET/UFF, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF (Resolução CEPEX 498/2016, de 30/11/2016), regulamenta através do presente Edital os procedimentos vigentes para alocação de bolsas de estudos de pós-graduação, considerando o disposto na Resolução nº 1 de 2022 do PPGEET, na Portaria CAPES nº 76 de 2010, na Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01 de 2010, e demais normas vigentes.

2. Da Inscrição no Processo Seletivo

2.1. O pedido de inscrição deve ser preenchido entre **10 de fevereiro de 2023 e 20 de fevereiro de 2023**.

a) Poderão se inscrever no processo seletivo para preenchimento de vaga de bolsista alunos matriculados (ou em fase de matrícula) como alunos regulares no PPGEET.

2.2. As inscrições serão realizadas através do Formulário Online de Inscrição disponibilizado no site do PPGEET (Link direto: <https://forms.gle/ofQYDxDpkAWdYQkWA>).

2.3. O candidato deverá anexar ao Formulário Online de Inscrição uma cópia de cada um dos documentos exigidos no Capítulo 3 do presente Edital.

3. Dos Documentos Necessários

3.1. Para efetuar a inscrição no processo seletivo para preenchimento de vaga de bolsista nos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do PPGEET, o candidato deverá entregar os documentos abaixo relacionados:

i. Ficha de inscrição (formulário do Google Docs) preenchida;

- ii. Proposta de projeto de pesquisa simplificado em PDF com assinatura do aluno e do orientador do PPGEET (até duas páginas);
- iii. Cópia do Curriculum Lattes;
- iv. Cópia do histórico escolar atual no PPGEET;
- v. Cópia do histórico escolar de curso de maior titulação.

4. Do Processo de Seleção

4.1. O processo de seleção compreende as etapas seguintes:

- a) Inscrição do candidato;
- b) Avaliação da documentação referente a cada candidato;
- c) Homologação dos resultados pelo Colegiado do PPGEET;
- d) Divulgação dos resultados;
- e) Avaliação de recursos dos candidatos e divulgação do resultado final.

4.2. Na etapa de avaliação, os documentos dos candidatos serão analisados pela Comissão Permanente de Bolsas, segundo os critérios estabelecidos na Resolução nº 1 de 2022 do PPGEET.

a) O candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo caso não entregue a documentação completa exigida no Capítulo 3 ou caso não cumpra com os critérios de elegibilidade dispostos no Capítulo 5.

4.3 Os recursos enviados serão avaliados pela Comissão Julgadora e homologados pelo Colegiado do Curso.

4.4 O cronograma da seleção está disposto na Tabela 1.

Tabela 1 – Cronograma.

Etapa	Prazo
1 – Inscrição dos candidatos	10/02 a 20/02/23
2 – Divulgação dos resultados preliminares	06/03/23
3 – Recebimento de recursos	07/03/23
4 – Divulgação do resultado final	10/03/23

5. Da Elegibilidade dos Candidatos

5.1. Os seguintes critérios são estabelecidos para elegibilidade à bolsa de estudos:

- i. Ser matriculado como aluno regular do PPGEET ou ter sido aprovado na última seleção como aluno regular;
- ii. Cumprir os requisitos dispostos nas normas vigentes do órgão de fomento ao qual sua bolsa está vinculada;

- iii. Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico maior do que 7,0 (sete), considerando as matérias já cursadas no PPGEET ou o histórico do curso de maior titulação, em caso de não ter cursado disciplinas no PPGEET até o final da inscrição;
- iv. Não possuir reprovações em quaisquer disciplinas;
- v. Não possuir vínculo empregatício.

6. Das Disposições Gerais

6.1. A concessão do quantitativo de bolsas estará condicionada à disponibilidade orçamentária das agências ou instituições de fomento, em consonância com a Portaria nº 61, de 22 de março de 2017, e da Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01 de 2010.

6.2. A Coordenação do curso poderá proceder, a qualquer tempo, novas concessões de bolsas e substituição de bolsistas.

Niterói, 10 de fevereiro de 2023.

NATALIA CASTRO FERNANDES
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Telecomunicações
Matr. SIAPE 1908601

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES - PPGEET****EDITAL 02/2023****Seleção para o Curso de Doutorado - Turma 01/2023****1. Preâmbulo**

A Universidade Federal Fluminense, atendendo ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações (PPGEET) e conforme disposto no respectivo regimento interno, divulga o presente edital de seleção para o ingresso no curso de doutorado do programa, relativo ao período acadêmico do primeiro semestre do ano de 2023. A seleção será efetivada em função da Área e Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

2. Áreas de Concentração

Estão abertas as inscrições aos profissionais que busquem aprofundar estudos em nível de **Doutorado**, dentro das seguintes **Áreas de Concentração**:

a. Sistemas de Telecomunicações

Distribuída nas seguintes linhas de pesquisa:

- i. Dispositivos e Sistemas para Comunicações Óticas,
- ii. Sistemas e Redes de Computadores,
- iii. Sinais e Sistemas de Comunicações Móveis.

b. Sistemas de Energia Elétrica

Distribuída nas seguintes linhas de pesquisa:

- i. Modelagem e Análise de Sistemas de Energia Elétrica,
- ii. Máquinas, Equipamentos e Aplicações de Novos Materiais.

Mais detalhes sobre cada Linha de Pesquisa estão no Anexo I.

3. Vagas

Este edital contempla a abertura de 6 vagas para o nível de Doutorado no PPGEET, que podem ser preenchidas no período entre 01/03/2022 e 30/07/2022.

- a. Do total de vagas, 1 será reservada a candidatos que atendam aos critérios de seleção, de acordo com a classificação definida pela banca, definidos na Seção 4, e que se autodeclarem negros, índios ou pardos;

Documentos comprobatórios deverão ser enviados junto com a inscrição. A aplicação da cota ocorrerá apenas mediante a um número de candidatos aprovados superior ao número de vagas disponível em uma avaliação das reuniões mensais de colegiado.

- b. Uma vaga extra será reservada a candidato que atenda aos critérios de seleção, de acordo com a classificação definida pela banca, definidos na Seção 4, e seja deficiente físico.

Documentos comprobatórios deverão ser enviados junto com a inscrição.

- c. Do total de vagas, 1 será reservada a candidatos que atendam aos critérios de seleção, de acordo com a classificação definida pela banca, definidos na Seção 4, e a pelo menos uma das seguintes condições:
 - a. estrangeiros, não residentes no Brasil;
 - b. mulheres;
 - c. pessoas com vulnerabilidade financeira.

Documentos comprobatórios deverão ser enviados junto com a inscrição. A aplicação da cota ocorrerá apenas mediante a um número de candidatos aprovados superior ao número de vagas disponível em uma avaliação das reuniões mensais de colegiado.

4. Processo Seletivo

- a) O ingresso de candidatos no programa de doutoramento é realizado em regime de fluxo contínuo. O pedido de inscrição deve ser apresentado entre **11 de fevereiro de 2022 e 30 de junho de 2022**.
- b) A banca de avaliação está divulgada no site www.ppgeet.uff.br.
- c) A seleção é feita em três etapas, descritas a seguir.

Etapa 1 – Avaliação da documentação

- a) Para se candidatar ao doutorado, é exigida a documentação a seguir, que deve ser enviada online por meio da ficha de inscrição (disponível em <http://www.ppgeet.uff.br>):
 - Ficha de inscrição (disponível on-line – <http://www.ppgeet.uff.br>):
 - Não serão aceitas inscrições presenciais ou por e-mail.
 - Currículo Lattes atualizado, constando ao menos um artigo completo com o(s) orientador(es) de mestrado em congresso de sociedade ou periódico científico, no tema da dissertação.
 - Embora não seja condição para elegibilidade, incentiva-se que o candidato seja primeiro autor dessa publicação.
 - Pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$130,00 (cento e trinta reais)**, a ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil, somente em espécie, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
 - A taxa de inscrição só poderá ser usada para se candidatar uma única vez no processo seletivo. Caso o candidato seja reprovado e opte por tentar uma nova inscrição, deverá pagar nova taxa.
 - Preencher a GRU com os seguintes dados:
 - Unidade Gestora: 153056
 - Gestão 15227 - Universidade Federal Fluminense
 - Código do Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais
 - Número de referência: 0250158373
 - Competência: mês/ano do recolhimento
 - Vencimento: a ser preenchido pelo candidato
 - CPF do contribuinte: CPF do candidato
 - Nome do contribuinte: nome do candidato
 - Candidatos que estejam em condição de vulnerabilidade econômica ou que sejam impossibilitados de realizar o pagamento da GRU devem anexar a justificativa do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição no ato da inscrição, juntamente com documentação comprobatória.

- Diploma de graduação
 - Os candidatos devem ser graduados em engenharia ou áreas afins.
 - Diploma de mestrado, quando o candidato tenha completado o curso de mestrado;
 - Candidatos que não tenham o diploma de mestrado, mas tenham completado o curso, poderão substituí-lo no momento da inscrição no processo seletivo pela ata da defesa de mestrado ou pelo certificado de conclusão de curso. Até a data da defesa do exame de qualificação do doutorado, o diploma de mestrado deve ser apresentado à secretaria.
 - Três cartas de recomendação de professores ou pesquisadores vinculados a programas de pós-graduação ou instituições de pesquisa e desenvolvimento, sendo uma das cartas, preferencialmente, do docente do PPGEET a ser o orientador de doutorado.
 - O candidato deverá indicar os nomes e contatos dos pesquisadores/professores e o programa entrará em contato para pedir as recomendações diretamente.
 - Plano de Trabalho como descrito na **Etapa 2**;
 - Históricos Escolares de graduação e mestrado (caso o candidato ainda não tenha completado o curso de mestrado, deverá apresentar o histórico escolar mais recente);
 - O coeficiente acumulado no mestrado deve ser igual ou superior a 7,0 em 10,0, ou equivalente, em caso de avaliação em escala diferente.
 - Embora não seja condição para elegibilidade, incentiva-se a inscrição de candidatos que possuam coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,5.
 - Comprovante de residência ou declaração de residência, conforme Anexo III.
 - Declaração de autenticidade das cópias dos documentos apresentados, conforme modelo do Anexo II;
- b) No caso de o candidato se inscrever para o doutorado direto, este deverá ser aluno de mestrado do PPGEET, ter completado todos os créditos exigidos para o mestrado, obter média igual ou superior a 8,5 nas disciplinas cursadas e apresentar carta de anuência e justificativa do orientador. Exige-se também que o candidato tenha ao menos uma publicação, como primeiro autor, em periódico classificado como B1 ou superior no QUALIS da CAPES em Engenharias IV. No caso de não haver classificação CAPES, será considerada a publicação com JCR maior ou igual a 1,0.
- I. A possibilidade de realização de doutorado direto será avaliada pela Comissão de Seleção do doutorado, que emitirá parecer a ser submetido ao Colegiado do PPGEET para apreciação e emissão do parecer final.
- c) Todas as candidaturas que não se caracterizem como doutorado direto demandam que o candidato tenha completado o seu curso de mestrado.
- d) A ausência de qualquer um dos documentos listados acima leva à desclassificação do candidato.
- e) A Coordenação do Curso avaliará os pedidos de candidatura a vagas reservadas e os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição em até 5 dias úteis após a inscrição do candidato.
- f) O resultado da Etapa 1 será comunicado por e-mail para o candidato em até sete dias após a inscrição.
- g) Caso não receba o resultado da Etapa 1 em até sete dias desde a sua candidatura, é de responsabilidade do candidato entrar em contato com a secretaria do Programa pelo email ppgeet.tce@id.uff.br.
- h) Após a notificação por e-mail, o candidato tem até 3 dias úteis para recorrer do resultado, apresentando justificativa. A coordenação do curso avaliará o recurso em até 5 dias úteis.
- i) O candidato ou algum professor do PPGEET pode recorrer com relação à formação da Comissão de Seleção, em caso de conflito de interesses com algum dos candidatos. Tal recurso será avaliado pela Coordenação de Curso, que, caso concorde com o recurso, pode definir a substituição de

membros para a avaliação do referido candidato com conflito de interesses. O recurso não poderá ser apresentado após a avaliação da Etapa 1 ter sido finalizada.

Etapa 2 – Avaliação curricular e do plano de trabalho

- a) Os candidatos interessados no curso de doutorado devem identificar, dentro das linhas de pesquisa existentes, os professores do Corpo Docente Permanente do PPGEET (disponível no endereço <http://www.ppgeet.uff.br>) que estejam em aderência com o projeto de pesquisa pretendido. O plano de trabalho do candidato deve ter o aval de um potencial professor orientador, que deve ser docente permanente do PPGEET. Os pedidos de candidatos cujo potencial professor orientador já tenha atingido o limite de 8 orientandos, sejam eles de mestrado ou doutorado, em paralelo, serão indeferidos.
- I. É de responsabilidade do candidato entrar em contato por e-mail com algum dos professores membros permanentes do PPGEET que tenha pesquisa em área aderente ao tema do plano de trabalho do candidato para a elaboração do plano.
 - II. O candidato pode entrar em contato com mais de um professor, uma vez que a aceitação da orientação para elaboração do plano de trabalho depende da disponibilidade de cada professor. Contudo, a inscrição só pode ser enviada com um único plano de trabalho.
- b) O plano de trabalho deve ser elaborado de acordo com o tema da tese pretendida, contendo entre três e cinco páginas, utilizando fonte *Times New Roman*, 12 pt, espaçamento simples, página A4, coluna simples e margens com 2,5 cm, contemplando os seguintes itens:
- Título;
 - Resumo e Objetivos;
 - Originalidade e Justificativa do Projeto de Pesquisa;
 - Recursos financeiros necessários (estimativa e possibilidade de financiamento);
 - Cronograma;
 - Referências bibliográficas;
 - Assinatura do candidato;
 - Assinatura(s) do(s) potencial(ais) orientador(es).
- c) Com base no plano de trabalho e na documentação enviada pelo candidato, a Comissão de Seleção terá 15 dias para se reunir e avaliar a candidatura ao doutorado. A Comissão submeterá à coordenação do curso uma classificação geral de todos os candidatos inscritos que chegaram até a Etapa 2 desde a última reunião da comissão. Nessa avaliação, serão considerados os critérios listados na Tabela 1.

Critério	Nota máxima
Produção técnico-científica qualificada	4
Plano de trabalho e alinhamento com o programa	2
Formação acadêmica em nível de graduação	1
Formação acadêmica em nível de mestrado	2
Recomendações	1

- d) O parecer da comissão classificará os candidatos da seguinte forma: aprovado (com vaga imediata); classificado (aguardando vaga); ou reprovado, indicando a pontuação em cada um dos critérios. A nota do candidato será a média das notas de cada um dos membros da Comissão Avaliadora.

- e) A Etapa 2 tem efeito eliminatório e classificatório. Candidatos com nota menor que 7.0 estão reprovados no concurso. O resultado dessa etapa será comunicado ao candidato pelo e-mail indicado na submissão, com a pontuação em cada critério. Caso não receba o resultado da Etapa 2 em até 15 dias desde a resposta da Etapa 1, é de responsabilidade do candidato entrar em contato com a secretaria do Programa.
- f) Após a notificação por e-mail, o candidato tem até 3 dias úteis para recorrer do resultado, apresentando justificativa. A Comissão de Seleção avaliará o recurso em até 5 dias úteis.
- g) A Comissão de Seleção emitirá um parecer com a classificação geral dos candidatos após período de recurso, que será encaminhado ao colegiado do PPGEET para homologação da(s) candidatura(s), que se dará em sua próxima reunião ordinária.
- I. O Colegiado do PPGEET poderá não homologar alguma candidatura caso tenha um entendimento diferente da comissão de seleção.
- h) O resultado aprovado pelo Colegiado do PPGEET será comunicado aos candidatos em até 3 dias úteis após a realização da reunião de colegiado.
- i) Caso haja questionamento(s) sobre o resultado aprovado pelo Colegiado do PPGEET, o Coordenador do Programa formará uma comissão com três relatores, sendo pelo menos um membro da linha de pesquisa pretendida, um membro da Comissão de Seleção e o Coordenador(a). Essa comissão avaliará os méritos do(s) questionamento(s) e emitirá um parecer a ser avaliado na próxima reunião do Colegiado do Curso.
- j) O resultado final do processo seletivo será divulgado na página <http://www.ppgeet.uff.br/>, após a homologação pelo Colegiado do Programa, considerando a fase de recursos.
- k) Os candidatos aprovados devem entrar em contato com a secretaria do curso pelo e-mail ppgeet.tce@id.uff.br para realizar a suas respectivas matrículas no Programa.
- l) As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados e selecionados por linha de pesquisa e área de concentração. Na hipótese de haver desistências, por ocasião da matrícula, de candidatos aprovados e selecionados, poderão ser chamados os candidatos classificados aguardando vaga, obedecendo-se à ordem de classificação.
- I. A ordem de classificação é feita por meio da nota final no processo seletivo.
- II. Em caso de empate, tem prioridade o candidato com maior nota no quesito “Produção técnico-científica qualificada”.
- III. Em caso de novo empate, tem prioridade o candidato com maior idade.
- h) A aprovação de um candidato no processo seletivo para o doutorado não garante a obtenção de bolsa de estudo. A distribuição de bolsas de estudo será avaliada por uma comissão do PPGEET destinada a esse fim, com um edital próprio.
- i) O Colegiado do Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas. O Colegiado do Programa é soberano quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção.

Etapa 3 – Matrícula

O Candidato aceito na Etapa 2 deverá enviar a seguinte documentação de matrícula, em prazo máximo de 15 dias após a publicação do resultado no site:

- Ficha de Matrícula (disponível no endereço <http://www.ppgeet.uff.br>) preenchida, impressa e assinada pelo orientador acadêmico.
 - O candidato deverá explicitar, na Ficha de Matrícula, a área de concentração e linha de pesquisa do projeto e os professores orientadores, em primeira e em segunda opção.
- Documentos pessoais: carteira de identidade civil, CPF, título de eleitor, certificado militar e certidão de nascimento ou casamento.

- Não é necessário autenticação em cartório, caso seja apresentado o original para conferência.

A ausência de inscrição em disciplinas no período indicado pela secretaria subsequente à entrega da documentação acarretará no cancelamento da matrícula.

Niterói, 10 de fevereiro de 2023.

NATALIA CASTRO FERNANDES

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações

#####

ANEXO I

ÁREAS, LINHAS DE PESQUISA E TEMAS DE INTERESSE POR DOCENTE

I. **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES**A) **Área de Sistemas de Telecomunicações:**

Objetiva o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento de diversas técnicas utilizadas para planejar, especificar, projetar, construir, operar e administrar os diversos sistemas de telecomunicações, incluindo transmissão de sinais, redes, propagação, comunicações óticas, dispositivos e equipamentos utilizados em telecomunicações, integração de sistemas complexos de telecomunicações, e outras correlatas, bem como técnicas auxiliares, incluindo-se as disciplinas básicas que sejam necessárias. Refere-se, principalmente, aos sistemas de telecomunicações clássicos e de última geração e às técnicas utilizando sinais digitais, sem excluir a consideração de técnicas analógicas, onde isso faça sentido atualmente. Contempla, atualmente, três linhas de pesquisa e diversas disciplinas oferecidas. Dentre tais linhas e seus sub-temas, estão:

1 - Redes de Computadores:

Docentes permanentes envolvidos: *Dianne Scherly Varela de Medeiros, Diogo Menezes Ferrazani Mattos, Natália Castro Fernandes, e Ricardo Campanha Carrano*

Nesta linha, são estudados os fatores que afetam a qualidade de serviço e de experiência, além do uso eficiente dos canais de comunicação, destacando-se controle de erros, protocolos de comunicação de dados, novas arquiteturas de rede, controle e gerência de redes multimídia. Inclui novos avanços em redes sem fio e redes de sensores, redes definidas por software, segurança, sistema multimídia, redes elétricas inteligentes (smart grids) e Internet do futuro. Assim, são abordados os seguintes temas:

Tema 1 – Redes Multimídia

O aumento da demanda por novos serviços de telecomunicações tem trazido grandes desafios. Para o atendimento dessa nova demanda, a estrutura e funcionalidade dos novos sistemas de telecomunicações devem ser versáteis o suficiente para rapidamente acomodar mudanças que, no passado, eram possíveis apenas com procedimentos operacionais lentos e que normalmente exigiam que o sistema fosse colocado fora de

operação, como, por exemplo, atualizar ou complementar um hardware ou um software. De fato, a Internet está em constante evolução e, atualmente, existe um consenso sobre a necessidade de mudanças estruturais para que a rede continue evoluindo. Essas mudanças estruturais, contudo, dependem do desenvolvimento de redes experimentais e de novas arquiteturas de controle e gerência. Esse tema visa o desenvolvimento e a avaliação de arquiteturas de redes de computadores voltadas para a geração, transmissão e consumo de tráfego multimídia. Em especial, esse tema visa atender ao cenário de telemedicina e transmissão de imagens médicas de alta resolução.

Tema 2 – Segurança em Rede de Computadores

Exploração de novas vulnerabilidades (*zero-day attack*), ataques distribuídos de negação de serviço e uso de softwares maliciosos sofisticados têm se tornado cada vez mais frequentes na Internet. Os volumes dos ataques também crescem cada vez mais. O cenário para o futuro é ainda mais alarmante, devido à conexão dos dispositivos de Internet das Coisas (*Internet of Things – IoT*) à Internet comercial. Esses dispositivos com recursos limitados muitas vezes impossibilitam o provimento de serviços de redes complexos como segurança e qualidade de serviço. Nesse tema, são abordados problemas clássicos de segurança, como gestão de identidade, auditoria (*accountability*), mecanismos de criptografia, autenticação e provisão de qualidade de serviço. Também são estudadas novas tecnologias para prover segurança em redes, como uso de criptomoedas e cadeia de blocos (*blockchain*), uso de aprendizado de máquina em aplicações de segurança e provisão de segurança a dispositivos de IoT.

Tema 3 – Redes de Computadores de Nova Geração e Computação em Nuvem

Atualmente, as redes de computadores têm se tornado ambientes altamente complexos e que impõem altos custos de capital (CAPEX) e de operação (OPEX). Com o objetivo de diminuir os custos e facilitar a operação de redes de grande porte, novas arquiteturas de rede são propostas, como as redes definidas por software (*Software Defined Networking – SDN*) e a virtualização de redes e serviços. Nesse sentido, as novas arquiteturas de rede para prover programabilidade, como proposto nas redes definidas por software, ou para garantir uma distribuição de conteúdo eficiente, como nas redes centradas em conteúdo, são focos de pesquisa. Outras linhas abordadas incluem a virtualização de redes, de serviços e a computação em nuvem, considerando questões como a computação verde, a elasticidade dos recursos, qualidade de serviço e segurança. Em especial, vislumbra-se, como tópico de pesquisa, a virtualização de redes de grande porte para as operadoras de telecomunicações, através do desenvolvimento da virtualização de funções de rede (*Network Function Virtualization – NFV*) e do encadeamento de funções de serviço (*Service*

Function Chaining – SFC). A gerência de redes também é um tema de pesquisa de grande importância, que se relaciona a sistemas e protocolos para monitoramento da operação da rede. Um dos tópicos de pesquisa atuais é a realização do gerenciamento da rede baseado em políticas, na qual é feita a especificação de parâmetros de comportamento a serem cumpridos da melhor maneira possível por cada elemento da rede, levando-se em conta suas características.

Tema 4 – Redes Desafiadoras e a Internet das Coisas

O surgimento da Internet das Coisas (*Internet of Things* – IoT) traz de volta ao foco os desafios de pesquisa encontrados em redes sem fio, agravados pela quantidade de dispositivos envolvidos. Novos algoritmos precisam ser desenvolvidos para prover comunicação eficiente nesse cenário, que, muitas vezes, não conta com uma infraestrutura cabeada para servir como apoio à comunicação entre os dispositivos, como ocorre em redes sem fio residenciais comuns. Assim, é importante estudar temas relacionados à computação ubíqua, redes de sensores, redes *ad hoc*, redes tolerantes a atrasos e desconexões, redes oportunistas, redes veiculares, dentre outros. Um tema de pesquisa também relevante nesse cenário é o estudo de redes complexas, que descrevem uma grande variedade de sistemas reais, incluindo redes sociais, de comunicação, a própria Internet, e outros tipos de rede, sejam elas tecnológicas ou não, como redes biológicas ou financeiras. O foco, nesse caso, está no estudo do comportamento dos participantes no sistema e dos relacionamentos existentes entre eles para compreender a dinâmica da rede e antever possíveis ocorrências que possam prejudicar o bom funcionamento do sistema. Ainda considerando o cenário da Internet das Coisas, aplicado às cidades inteligentes, cabe destacar os desafios de comunicação e gestão trazidos pelas redes elétricas inteligentes. Esse tema visa estudar a integração entre as redes de telecomunicações e as redes elétricas, vislumbrando como tópicos de pesquisa investigações relacionadas à confiabilidade, segurança, escalabilidade e desempenho.

2 - Sinais e Sistemas de Comunicações Móveis:

Docentes permanentes envolvidos: *Edson Luiz Cataldo Ferreira, Mauricio Weber Benjó da Silva, Pedro Vladimir Gonzales Castellanos, Tadeu Nagashima Ferreira, Vanessa Przybylski Ribeiro Magri e Victor Fernandes*

Docente colaborador envolvido: Leni Joaquim de Matos

A linha de pesquisa em Sinais e Sistemas de Comunicações Móveis possui dois objetivos principais. O primeiro é o estudo das novas gerações dos Sistemas de Comunicações Móveis e as principais teorias relacionadas à irradiação e propagação das ondas eletromagnéticas em meios confinados ou abertos, abrangendo frequências até 60 GHz, incluindo o desenvolvimento de dispositivos e antenas de alta frequência em tecnologia de circuito impresso. O segundo objetivo consiste de desenvolver pesquisas relacionadas a técnicas de análise e síntese de sinais, com ênfase em: modelagem matemática e mecânica da produção da voz, identificação de patologias das cordas vocais, envelhecimento da voz, reconhecimento de voz e de locutor, algoritmos para compressão e processamento de imagens e vídeo. Assim, são abordados os seguintes temas:

Tema 1 – Caracterização, Modelagem e Simulação do Canal Rádio Móvel

Estuda-se o comportamento do canal rádio, caracterizando-o tanto em faixa estreita quanto faixa larga, através de medições no canal, identificando as estatísticas de variabilidade de sinal, a cobertura de sinal rádio, modelos de predição de cobertura, dispersão do sinal na frequência e no tempo, definindo-se parâmetros como Doppler, *delay spread*, banda de coerência, etc., que levam ao conhecimento da dispersão do sinal no canal e vão contribuir, dentre outros, para a escolha adequada da taxa de transmissão e da técnica de modulação a ser empregada no sinal a ser transmitido pelo canal de propagação. Técnicas de medição são estudadas e a aderência dos modelos de predição de cobertura às medições e mesmo o desenvolvimento de novos modelos de cobertura são tratados, além de estudo das técnicas de simulação do canal.

Tema 2 - Sistemas *Wireless*

São estudados os sistemas sem fio, abrangendo os sistemas celulares, de TV Digital e de satélites, envolvendo a caracterização de parâmetros, interface de acesso e operações em banda-básica, dentre as quais: equalização, codificação e separação de acesso múltiplo.

Tema 3 - Processamento Digital de Voz e Imagem

Inclui o desenvolvimento de novas classes de algoritmos de compressão de dados com perdas, baseado em recorrência de padrões multiescalas. Os algoritmos dessas classes possuem uma série de propriedades que os tornam adequados para uso com uma ampla gama de sinais diferentes, unificando soluções de problemas que, tradicionalmente, são resolvidos por métodos distintos. Esse tema integra, ainda, o estudo de modelos determinísticos para a produção da voz e a modelagem estocástica do sistema de produção de voz, buscando resultados mais próximos à realidade. Consideram-se as incertezas do processo de produção de voz e a identificação dos parâmetros desse sistema que, neste caso, são variáveis aleatórias. Com base nesses dados, estuda-se o diagnóstico de

patologias relacionadas às estruturas de vocalização; a compreensão da ocorrência de determinados fenômenos relacionados à produção de voz, tais como envelhecimento da voz e mudança vocal na adolescência; o reconhecimento de voz; e o reconhecimento de locutor.

Tema 4 – *Power Line Communication (PLC)*

Power Line Communication é a tecnologia que consiste em transmitir dados, em banda larga, pela rede de energia elétrica. Assim, este tema visa modelar o canal de transmissão sem fio entre a PLC e o usuário, estudando o canal rádio móvel para frequências até 100 MHz.

3 - Sistemas de Comunicações Óticas:

Docentes permanentes envolvidos: Andrés Pablo López Barbero, Hypolito Jose Kalinowski, Ricardo Marques Ribeiro e Vinicius Nunes Henrique Silva

Docente colaborar envolvido: Alexander Cascardo

A linha de pesquisa em Sistemas de Comunicações Óticas tem como objetivos principais apresentar os conceitos utilizados em sistemas de comunicação baseados em fibra ótica e desenvolver modelos numéricos e ferramentas computacionais que permitam estudar sistemas ópticos modernos e suas aplicações. Atua em sistemas ópticos a fibras de silício, sistemas para curtas distâncias baseados em fibras óticas plásticas, sistemas de ótica do espaço livre (FSO - *Free Space Optics*), dispositivos ópticos baseados em cristal líquido (ex.: filtros WDM), amplificadores ópticos, dispositivos a fibras óticas plásticas, sensores a fibras óticas, assim como a integração de tecnologias consagradas como acusto-óticas e *Microwave Photonics*. Atualmente, desenvolve equipamentos com eletrônica embarcada microprocessada, além de realizar pesquisas utilizando a fibra e estruturas típicas de comunicações óticas como sensores de temperatura e sensores biomédicos. Há pesquisas com transmissão de dados em ultrassom utilizando barras metálicas. São realizadas também modelagem de interferências no meio sem fio, como a turbulência atmosférica. Nesses contextos, são abordados os seguintes temas:

Tema 1 – Dispositivos e equipamentos para sistemas e subsistemas ópticos de curta distância

Tem por objetivos estudar e desenvolver equipamentos (de transmissão e recepção) e técnicas de compensação de distorções. Basicamente, estas questões envolvem o que costuma ser denominado na literatura como "problema da última milha", e que envolve a utilização de fibras óticas plásticas. Paralelamente, são também estudados e desenvolvidos sensores usando fibras óticas plásticas.

Tema 2 – Modelagem Numérica de Dispositivos Fotônicos

Nesse tema, é realizada a modelagem numérica, usando as técnicas das diferenças finitas (FD) e elementos finitos (FE), tanto no domínio da frequência como no domínio do tempo, para a simulação dos mais variados dispositivos fotônicos, tanto ativos como passivos. A tecnologia fotônica vem evoluindo muito rapidamente nos últimos anos. Essa evolução tecnológica traz consigo uma maior complexidade dos circuitos ópticos envolvidos. Neste cenário de complexidade, não há espaço para empirismo, sendo necessário o domínio de técnicas numéricas que sejam capazes de simular de maneira fiel o comportamento do futuro dispositivo, para diminuir custos e prazos de fabricação destes dispositivos. Nesse sentido, busca-se desenvolver novas formulações, tanto em FD como em FE, para tornar as novas simulações cada vez mais fiéis ao comportamento esperado dos novos dispositivos.

Tema 3 – Tecnologias Ópticas para Aplicação em Redes Locais (LAN), de Acesso, Metropolitana (MAN) e de Longa Distância (WAN)

Em anos recentes, a grande expansão das redes de telecomunicações tem sido impulsionada, principalmente, pela demanda por largura de banda de aplicativos da Internet. Os desenvolvimentos tecnológicos das últimas duas décadas mostram claramente que a infraestrutura de telecomunicações capaz de suportar múltiplas aplicações, com elevada qualidade de serviço, deve ser baseada em redes ópticas de alta capacidade o que, necessariamente, resulta em maior e melhor exploração da capacidade das fibras ópticas. O eficiente planejamento e projeto de uma rede óptica de alta capacidade envolvem a otimização de um grande número de parâmetros associados não apenas ao meio de transmissão (fibra óptica ou espaço livre), mas também ao transmissor, receptor e, quando necessário, ao amplificador óptico. Em particular, nos sistemas WDM, a degradação da relação sinal-ruído e os efeitos não lineares em fibra devem ser criteriosamente avaliados. Atualmente, diversos grupos de pesquisa em todo o mundo dedicam-se ao desenvolvimento de ferramentas computacionais que são extensivamente usadas para modelar o comportamento de redes locais (LAN) e de acesso, metropolitana (MAN) e de longa distância (WAN) implementadas com a tecnologia óptica. As simulações numéricas permitem que os objetivos do projeto sejam alcançados a custos mínimos.

Tema 4 – Sensores a Fibras Ópticas

Os sensores baseados em fibras ópticas possuem diversas aplicações nas mais variadas áreas, tais como: sensores de parâmetros ambientais, biomédicos, elétricos, mecânicos, químicos, entre outros. Das diversas técnicas para o desenvolvimento de sensores baseados em fibras ópticas, o grupo tem se especializado em sensores interferométricos e sensores baseados em grades de Bragg (FBG's e LPG's).

Tema 5 – Dispositivos Ópticos Baseados em Cristais Líquidos

Os cristais líquidos (LCs), devido a sua birrefringência e sensibilidade ao campo elétrico, podem ser aplicados em diversos campos da ciência e da tecnologia. Trata-se de materiais que são opticamente, eletricamente e magneticamente anisotrópicos que têm como principal característica a alteração da propriedade birrefringente em função da temperatura e/ou do campo elétrico. Os LCs não somente se tornaram peças-chave na fabricação de monitores, mas também tem grande importância para aplicações em telecomunicações, sensores, óptica difrativa, hologramas, cinema 3D, etc. Essa variação controlada da birrefringência vem chamando a atenção para muitos estudos envolvendo, principalmente, as comunicações ópticas (WDM). Por exemplo, os LCs denominados *Chiral Nematics* refletem a luz de acordo com a qualidade do material, podendo ser utilizados para a fabricação de espelhos sintonizáveis, sensores de cor, sensores de temperatura, filtros espectrais passivos, entre outros. Os LCs simétricos são interessantes devido à característica biestável e, conseqüentemente, alta velocidade de comutação das moléculas que, sob a ação de um campo elétrico, têm aplicação em moduladores e obturadores (*shutters*) e afins. Outras aplicações, como filtros sintonizáveis, imageamento óptico, laser sintonizáveis e guias de ondas, são dispositivos úteis e que irão abrir um novo caminho para o estudo e uso de LCs em sua fabricação.

Tema 6 – Dispositivos e Sistemas Fotônicos para Telecomunicações & Processamento Fotônico de Sinais Ópticos e de Microondas

Observa-se uma tendência de completa “fotonização” das redes de Telecomunicações baseadas em fibra óptica, onde o processamento eletrônico é apenas realizado nas extremidades da rede. Além do mais, com a proliferação dos dispositivos móveis (e a sua capacidade) e a escassez de disponibilidade do espectro na faixa de rádio, observa-se, também, uma fusão entre as redes a fibra óptica (*wireline*) com as redes sem-fio (*wireless*). O objetivo é conceber, projetar, simular via *software*, montar configurações experimentais em Laboratório e, eventualmente, conceber uma implementação em optoeletrônica integrada, visando o desenvolvimento de dispositivos e sistemas de processamento óptico inovadores, aplicados às Telecomunicações, baseados nas fibras ópticas de sílica ou fibras fotônicas, nos seguintes casos: i) Redes ópticas digitais; ii) Enlaces e redes ópticas analógicas e iii) Processamento óptico de Microondas (*Microwave-Photonics*). São diversos os dispositivos e sistemas que aqui podem ser objeto de desenvolvimento, alguns já iniciados e outros por iniciar: filtros espectrais, filtros para Microondas, filtros temporais, lasers *mode-locked*, sintetizadores de pulsos, conversores de formato de modulação digital, moduladores ópticos, conversores AD e DA para comunicações a fibra, sistemas receptores de microondas analógicos para uso na área de defesa, amostragem óptica, limitadores ópticos, bloqueadores de portadora, etc. Também é considerado nesse tema o

uso da nanotecnologia/nanofotônica, como em metamateriais, nos dispositivos e sistemas a serem desenvolvidos.

B) Área de Sistemas de Energia Elétrica:

Objetiva o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento das mais modernas técnicas utilizadas para dar suporte à expansão e à continuidade de fornecimento de energia com qualidade, permitindo planejar, especificar, projetar, construir, operar e administrar os sistemas de Geração, Transmissão e Distribuição de energia elétrica, bem como apoiar processos industriais, incluindo: o desenvolvimento de métodos de previsão para o auxílio à tomada de decisão nos horizontes de planejamento da expansão e da operação de sistemas elétricos; simulações computacionais de sistemas elétricos envolvendo condições de regime permanente e transitórios; o estudo do impacto da inserção de novas fontes de geração no sistema; estudos das condições operativas do sistema através da análise e monitoramento de variáveis de relevância para o sistema elétrico, incluindo técnicas de controle e estimação de estados; estudos de mitigação de perdas técnicas e não-técnicas; estudos de sensoriamento e monitoração da qualidade do fornecimento de energia; estudo da inserção de novas tecnologias, tais como a inserção do carro elétrico; modelagem de máquinas de pequeno e grande porte, motores especiais, incluindo o seu acionamento eletrônico; o estudo e análise de dispositivos elétricos utilizados em sistemas elétricos de potência; o estudo e aplicação dos materiais supercondutores no desenvolvimento de diversos dispositivos e equipamentos elétricos, como transformadores, cabos, motores/geradores, acumuladores de energia elétrica e limitadores de corrente de curto-circuito, e; o estudo de aplicação e desenvolvimento de elementos ativos controlados com uso de chaves eletrônicas semicondutoras de potência no sistema elétrico. Duas são as linhas de pesquisa desta área:

1 - Máquinas, Equipamentos e Aplicação de Novos Materiais:

Docentes permanentes envolvidos: Bruno Wanderley França, Daniel Henrique Moreira Dias, Felipe Sass, Flávio Goulart dos Reis Martins, Guilherme Gonçalves Sotelo e José Andrés Santisteban Larrea

O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos dispositivos elétricos são de fundamental importância para a evolução e ampliação dos sistemas elétricos de potência. Dessa forma, esta linha de pesquisa se dedica ao estudo e análise de dispositivos elétricos utilizados em sistemas elétricos de potência, compreendendo: sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia; sistemas de geração distribuída; sistemas industriais, e; sistemas de média e baixa tensão. São utilizadas ferramentas de desenvolvimento de projeto tais como simuladores computacionais de sistemas elétricos e transitórios eletromagnéticos, de modelagem de dispositivos elétricos utilizando o método dos elementos finitos, de controle de equipamentos eletrônicos de potência, de programação de microcontroladores e sistemas embarcados, dentre outros. Como parte dos sistemas de energia, também são contempladas máquinas elétricas não convencionais, de

pequeno e grande porte, as quais precisam ser modeladas e acionadas eletronicamente junto a sistemas de controle de malha aberta ou fechada. Assim, são tratados os seguintes temas:

Tema 1: Desenvolvimento de Dispositivos Supercondutores

Materiais supercondutores são conhecidos por apresentarem resistência elétrica nula em corrente contínua quando submetidos a temperaturas criogênicas, dentre outras características únicas. Nas últimas duas décadas, os avanços da ciência dos materiais aliados à popularização de ferramentas computacionais viabilizaram a pesquisa e o desenvolvimento de equipamentos supercondutores em sistemas elétricos. Em um cenário mundial onde há um esforço para a elevação da eficiência energética, da qualidade da energia distribuída e difusão de fontes alternativas, estes materiais ganham notoriedade como opção para a construção de equipamentos que visam contribuir para resolver esses problemas. Dentre as aplicações possíveis na engenharia elétrica, o grupo do PPGEET se destaca no desenvolvimento de limitadores de corrente de curto-circuito (LCCCS), máquinas elétricas supercondutoras e mancais magnéticos supercondutores. Os desafios desses projetos residem na modelagem computacional dos comportamentos altamente não-lineares dos supercondutores, no desenvolvimento de equipamentos criogênicos e na obtenção das respostas transitória e em regime permanente da rede com a sua instalação, exigindo o uso de poderosas técnicas de simulação eletromagnética e térmica. Essa soma de fatores garante ao desenvolvimento de dispositivos supercondutores um caráter multidisciplinar e os coloca na vanguarda da tecnologia da engenharia elétrica.

Tema 2: Aplicações de Eletrônica de Potência em Sistemas Elétricos

O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos conversores eletrônicos são de fundamental importância para o bom desempenho e, quando necessário, a ampliação dos sistemas elétricos de potência. Entre as inúmeras aplicações dos conversores, podem ser mencionadas aquelas referidas aos acionamentos de máquinas elétricas, convencionais e não convencionais, aos compensadores de reativos, filtros ativos e, em geral, aos equipamentos que controlam o fluxo de potência no sistema elétrico (FACTS). Para a eficácia da operação dos mesmos, diversas áreas de conhecimento devem ser contempladas, como por exemplo, aquelas dedicadas às topologias dos conversores, à modelagem dinâmica dos mesmos e às técnicas de controle. A título de exemplo, para a interface entre fontes de energia alternativa e a rede, um dos principais conversores utilizados é o inversor. Para diminuir o conteúdo harmônico, inerente ao caráter discreto dos sinais envolvidos, o denominado inversor multinível, proposto desde os anos oitenta, tem evoluído continuamente, não somente graças ao aumento da capacidade de operação das chaves semicondutoras, mas também pelas diversas topologias propostas. No caso dos

equipamentos FACTS, a evolução dos conversores eletrônicos tem permitido não somente a redução da distorção harmônica, mas também a capacidade de operação em níveis de tensão cada vez maiores.

Tema 3: Mancais magnéticos

Mancais, dispositivos utilizados em máquinas rotativas, capazes de suportar cargas elevadas ou em altas velocidades, encontram-se entre as principais necessidades de alguns sistemas mecânicos e eletromecânicos. A título de exemplo, podem ser mencionadas as ultra centrífugas para enriquecimento de urânio, turbogeradores, máquinas ferramenta e armazenadores de energia (flywheels). Já em aplicações de baixa rotação, como no caso de bombas de sangue e instrumentos espaciais, a presença de fluido lubrificante é inaceitável. Nesse sentido, os denominados mancais magnéticos se apresentam como dispositivos capazes de atender todas estas necessidades. O princípio de operação dos mesmos se baseia no aproveitamento de forças geradas por métodos passivos ou ativos. No primeiro caso, isto se consegue através da interação de fluxos magnéticos vindos de ímãs permanentes ou destes com supercondutores. Já no segundo caso, diversas estruturas eletromagnéticas são projetadas para providenciar forças que mantenham os rotores em equilíbrio, utilizando sistemas de controle, em malha fechada, que fornecem correntes elétricas adequadas para suas bobinas. Em ambos os casos, os efeitos da dinâmica dos rotores em movimento continua sendo um tema amplo de pesquisa, o que sugere estruturas híbridas assim como também técnicas de controle sofisticadas. O conceito de motor-mancal eletromagnético também é um tema de pesquisa que continua sendo nobre para os pesquisadores contemporâneos, uma vez que é almejada a redução de volume nesse tipo de máquina elétrica.

Tema 4: Aplicação de novas tecnologias para sistemas de geração distribuída e veículos elétricos

Este projeto tem como objetivo dar continuidade ao trabalho desenvolvido no âmbito da aplicação de novas tecnologias para sistemas de geração distribuída e para o desenvolvimento de veículos elétricos. Além disso, o impacto da inserção dessas tecnologias no sistema elétrico de potência também será foco de estudo e desenvolvimento. A motivação principal para o desenvolvimento deste projeto se deve ao forte crescimento e popularização dos veículos elétricos nos dias atuais. Apesar de se tratar de uma ideia antiga, a evolução tecnológica na área, principalmente no que diz respeito a sistemas de armazenamento eletroquímicos (Baterias), fez com que esses veículos voltassem novamente ao centro das atenções. Por outro lado, o crescimento da demanda

por energia elétrica, devido a este novo cenário, aponta para a diversificação da matriz energética, que aliado à necessidade de preservação do meio ambiente favorece as pesquisas envolvendo fontes renováveis para geração de energia elétrica. Dentre as fontes alternativas para geração de energia elétrica, o uso das células fotovoltaicas vem sendo ampliado nos últimos anos. Neste contexto, este projeto tem como foco principal o estudo e desenvolvimento tecnológico dos seguintes tópicos:

- Sistemas de geração de energia solar fotovoltaica – Aplicação e Impactos no sistema de energia elétrica
- Veículos Elétricos – Desenvolvimento tecnológico dos componentes do sistema (Motor, Bateria, sistemas eletrônicos, etc.) e impacto do carregamento no sistema de energia elétrica.

Tema 5: Limitadores de corrente de curto-circuito

Um limitador de corrente de curto-circuito (LCC) é caracterizado como um equipamento de proteção, que é instalado em série com a linha de transmissão ou de distribuição, para evitar que durante uma falta a corrente elétrica não extrapole os limites suportáveis pelos disjuntores e equipamentos existentes, evitando-se assim que sejam causados danos ao sistema elétrico. Uma das principais vantagens da utilização deste equipamento é a redução no dimensionamento dos disjuntores e barramentos utilizados (no caso de novas subestações) e evitar o desligamento da linha quando for uma falta transitória. O uso de LCCs também pode aumentar a vida útil de dispositivos e equipamentos que estejam superados devido ao aumento dos níveis de corrente de curto-circuito, postergando ou evitando a recapitação de subestações existentes.

Neste contexto, o presente projeto estuda diferentes tecnologias de LCCs, como: baseadas em eletrônica de potência (indutor série chaveado, circuito ressonante e ponte), em dispositivos supercondutores (indutivo de núcleo saturado, indutivo de núcleo blindado e supercondutor resistivo) e soluções híbridas que combinam mais de uma configuração. Os estudos ocorrem para as tecnologias em diferentes fases da cadeia de inovação, desde pesquisas básicas, até aquelas que estão iniciando sua inserção na indústria. Todavia, o foco é único de tornar os LCCs dispositivos comerciais.

As pesquisas envolvem modelagem matemática dos LCCs, que pode ser feita analiticamente, por programas de transitórios eletromagnéticos (olhando também sua atuação numa rede elétrica) e por métodos como elementos finitos e diferenças finitas. As investigações também abordam atividades práticas, com a construção de protótipos laboratoriais e de média tensão, que são produzidos por parceiros fabricantes em projetos de P&D, para instalação em campo.

2 - Modelagem e Análise de Sistemas de Energia Elétrica:

Docentes permanentes envolvidos: *André Abel Augusto, Bruno Soares Moreira Cesar Borba, Henrique de Oliveira Henriques, Julio Cesar Stacchini de Souza, Marcio Zamboti Fortes, Sergio Gomes Junior, Vitor Hugo Ferreira e Yona Lopes*

Docente Colaborador: *Rainer Zanghi*

Esta linha de pesquisa está dedicada ao estudo de problemas de sistemas de energia elétrica, através de obtenção inteligente de dados, desenvolvimento de modelos matemáticos e implementação computacional, ou seja, promove o desenvolvimento de novos algoritmos, métodos numéricos, modelos computacionais, critérios, procedimentos e técnicas de simulação, buscando novas e melhores soluções que otimizem aspectos econômicos, sociais, de adequação, de segurança, de qualidade e continuidade relacionados aos sistemas elétricos. Está focado na integração das mais modernas técnicas de sensoriamento que propiciam o uso de ferramentas, tais como técnicas de otimização, inteligência computacional, aprendizado de máquina e metaheurísticas. Atualmente, como projetos de pesquisa em desenvolvimento podem ser citados: desenvolvimento de métodos de previsão para o auxílio à tomada de decisão nos horizontes de planejamento da expansão e da operação de sistemas elétricos; estudo do impacto da inserção de novas fontes de geração no sistema; estudos das condições operativas do sistema através da análise e monitoramento de variáveis de relevância para o sistema elétrico, incluindo técnicas de controle e estimação de estados; desenvolvimentos computacionais de metodologias de análise e modelagem voltadas para dinâmica e controle, transitórios eletromagnéticos, ressonância subsíncrona, distorção harmônica ou estabilidade de tensão; simulações envolvendo fasores dinâmicos; estudos do desempenho dinâmico de FACTS e elos de corrente contínua (HVDC), incluindo análise de interações adversas, ajuste coordenado e o problema de múltiplas alimentações HVDC (multi-infeed); computação de alto desempenho na simulação de sistemas de potência; utilização de unidades de medição fasorial (PMU). Assim, são abordados os seguintes temas:

Tema 1: Desenvolvimento de métodos de previsão para o auxílio à tomada de decisão nos horizontes de planejamento da expansão e da operação de sistemas elétricos.

Ao longo dos últimos anos, a literatura tem mostrado o sucesso da aplicação de Redes Neurais Artificiais em complexos problemas multivariados envolvendo bases de dados de cardinalidade elevada na área de Sistemas Elétricos de Potência. Um dos fatores que explicam este êxito consiste na elevada flexibilidade e capacidade de aproximação deste tipo de modelo, visto que, dado um número suficiente de neurônios na camada oculta, modelos neurais podem aproximar com precisão arbitrária qualquer função contínua. Além disso, ao contrário dos modelos lineares clássicos, as Redes Neurais Artificiais apresentam poucas premissas básicas a serem verificadas, aumentando, assim, a sua robustez. Neste contexto, este projeto tem por objetivo o estudo e desenvolvimento de modelos neurais autônomos e sua avaliação como ferramenta para previsão de séries temporais (Carga, Vazão, Preço da Energia e Energia dos Ventos), com aplicações em Sistemas de Energia Elétrica.

Tema 2: Estudo do impacto da inserção de novas fontes de geração no sistema

Nas últimas décadas, as fontes renováveis de energia têm ganhado espaço no mundo, sendo apontadas como uma solução para a diversificação das matrizes de energia elétrica, aumento da segurança energética e redução de impactos ambientais associados com a geração de energia elétrica. Dentre as alternativas tecnológicas, merecem destaque as fontes de energia intermitentes. Fontes de energia intermitentes são recursos energéticos renováveis que, para fins de conversão em energia elétrica pelo sistema de geração, não podem ser armazenados em sua forma original. São considerados sistemas de geração intermitentes o sistema eólico, o solar fotovoltaico, e o concentrador solar sem armazenamento de energia. A interação diferenciada das fontes intermitentes com o sistema elétrico pode causar impactos locais e/ou mais amplos, devendo exigir novas abordagens e novas soluções para a operação do setor. Em sua maioria, os sistemas elétricos não apresentam dificuldade de operação quando fontes intermitentes são inseridas na matriz elétrica em pequena escala, usualmente inferior a 5% da demanda de carga, entretanto, os possíveis problemas começam a surgir quando a penetração das fontes intermitentes é mais expressiva. Neste sentido, este projeto tem por objetivo modelar e analisar o impacto da entrada em maior escala destas novas alternativas tecnológicas no setor elétrico.

Tema 3: Estudos das condições operativas do sistema através da análise e monitoramento de variáveis de relevância para o sistema elétrico, incluindo técnicas de controle e estimação de estado.

Os atuais Centros de Operação do Sistema (COS) retratam o progresso significativo alcançado pela área de tecnologia da informação. Computadores com alta capacidade de processamento e armazenamento de informações, distribuídos em rede, com facilidades gráficas, permitiram o aprimoramento dos Sistemas de Gerenciamento de Energia em um COS e de seus programas aplicativos. As funções básicas de tais sistemas dizem respeito à aquisição e visualização de informações sobre a rede elétrica supervisionada em tempo real; ao tratamento de mensagens e alarmes e ao telecomando para abertura/fechamento de chaves e disjuntores.

Este projeto busca a aplicação de técnicas de reconhecimento de padrões para o diagnóstico de defeitos e anormalidades sistêmicas e em geradores elétricos; o emprego de meta-heurísticas para a modelagem e solução de problemas relacionados ao planejamento e operação de sistemas de distribuição; a investigação de métodos voltados para a melhoria da segurança de sistemas elétricos de potência e o desenvolvimento de metodologias para problemas relacionados à estimação de estado de sistemas de potência e para o planejamento ótimo da operação de sistemas de transmissão e distribuição.

Tema 4: Estudos de Implementação de Redes Inteligentes utilizando software e hardware Livre

O conceito de redes inteligentes (RI) representa uma das maiores evoluções em sistemas elétricos dos últimos anos. Os principais motivadores para seu estudo e desenvolvimento são: (i) Aumento do volume e da qualidade de informações a serem disponibilizadas para tomada de decisão nos processos de operação, manutenção e expansão do sistema; (ii) A crescente implantação de geração distribuída, com destaque para as fontes renováveis, estimulada pelo esgotamento futuro dos grandes aproveitamentos energéticos e a necessidade de redução dos impactos negativos ao meio ambiente. (iii) A mudança do papel do consumidor, que hoje tem um papel passivo, para interagir com o sistema elétrico, produzindo e comercializando sua energia, escolhendo seus fornecedores e gerenciando seu consumo de energia. Atualmente no Brasil, devido a uma regulação bastante rígida, este conceito tem sido expandido apenas para medições inteligentes, pois o retorno financeiro é garantido pelo combate aos furtos de energia. Outras funções tais como a reconfiguração automática da rede, integração e gerenciamento da geração distribuída, ilhamento, dentre outras, têm sido desenvolvidas em cidades inteligentes, apenas em caráter experimental ou demonstrativo. As principais ferramentas das RI's, independente das funções a serem implementadas, são o sensoriamento, o tratamento do dado a ser adquirido, desenvolver a inteligência para análise, diagnóstico e comandos locais e a comunicação em rede, interna e externa, para algum centro de controle. Esta linha de pesquisa tenta estudar soluções de baixo custo, utilizando hardware e software livres, onde as mais modernas técnicas de inteligência computacional podem ser desenvolvidas e embarcadas em minicomputadores ou em micro-controladores, visando buscar soluções locais para problemas operacionais, qualidade de fornecimento, eficiência energética, atendendo as limitações exigidas pela regulamentação da ANEEL.

Tema 5: Transitórios Eletromecânicos em Sistemas Elétricos de Potência.

Os transitórios eletromecânicos correspondem a variações das velocidades das máquinas síncronas que compõem as usinas elétricas. São transitórios de baixa frequência, da ordem do Hz, e que são associados à perda de sincronismo de usinas ou a oscilações crescentes, podendo em casos extremos, causar desligamentos de grandes proporções (black-outs). As análises dinâmicas envolvem principalmente simulações computacionais, podendo utilizar simulações no domínio do tempo por integração numérica, com modelos não lineares, ou análise linear, também utilizada na teoria de controle, com uma modelagem linearizada do sistema.

Nesta linha de pesquisa são investigadas modelagens e metodologias de análise dinâmica. Considera-se a iteração dinâmica dos diversos componentes, modelagem para transitórios eletromecânicos do comportamento dinâmico dos diversos componentes do sistema, análise de estabilidade eletromecânica, análise dinâmica a pequenos sinais, identificação e solução de problemas dinâmicos, ajustes coordenado de controladores e reprodução do comportamento dinâmico do sistema observados durante a operação com unidades de medição fasorial (PMUs).

Tema 6: Transitórios Eletromagnéticos em Sistemas Elétricos de Potência.

Os transitórios eletromagnéticos são provocados por trocas dinâmicas de energia eletromagnética em redes de transmissão causadas por manobras ou descargas atmosféricas. São transitórios de alta frequência e resultam principalmente em sobretensões e sobrecorrentes que podem ser de intensidade muitas vezes maior que as suportadas em regime permanente, podendo em casos extremos provocar danos a equipamentos ou componentes e desligamentos.

Nesta linha de pesquisa são investigadas modelagens e metodologias de análise de transitórios eletromagnéticos. Considera-se principalmente as simulações computacionais de transitórios eletromagnéticos de manobra, análise linear de ressonâncias da rede de transmissão, análise de ressonância subsíncrona e o fenômeno da ferorrressonância. Considera-se ainda nesta linha de pesquisa a análise dinâmica de elos de corrente contínua e FACTS em alta frequência, incluindo ajuste de controladores, modelagem utilizando fasores dinâmicos, simulação de falhas de comutação e análise de múltiplas alimentações em corrente contínua (HVDC multi-infeed).

Tema 7: Métodos de Detecção, Localização e Combate às Perdas Técnicas e Não-técnicas.

O transporte da energia, seja na Rede Básica ou na distribuição, resulta inevitavelmente em perdas técnicas relacionadas à transformação de energia elétrica em energia térmica nos condutores (efeito joule), perdas nos núcleos dos transformadores, perdas dielétricas etc. As perdas não técnicas ou comerciais decorrem principalmente de furto (ligação clandestina, desvio direto da rede) ou fraude de energia (adulterações no medidor), popularmente conhecidos como “gatos”, erros de medição e de faturamento.

Este projeto visa pesquisar métodos de obtenção e monitoramento de perdas técnicas on line no seguimento de baixa tensão, utilizando o conceito de redes inteligentes e Internet of Things (IoT). Este monitoramento é essencial para determinação das perdas não técnicas, pois estas são calculadas pela diferença entre as perdas totais (valor injetado de energia – somatório das energias consumidas pelos consumidores) e as perdas técnicas.

Para atingir o objetivo do projeto, é necessário estudar os tipos de sensores térmicos a serem usados e avaliar a viabilidade de se usar sensores de fibra óptica. Devem ser estudados os métodos de transdução de temperatura para perdas técnicas em cabos nus, isolados ou cobertos. Para monitoramento das perdas “on line”, é necessário estudar que tipo de rede de comunicação deve ser adotada, tanto em grandes centros urbanos como em áreas rurais.

Dentro da filosofia de IOT's, deverão ser estudadas e desenvolvidas interfaces com dispositivos de consulta tais como Smart Watches, celulares e tablets.

ANEXO II – Declaração de Autenticidade de Documentos**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, inscrito sob o CPF _____, declaro que a(s) cópia(s) discriminada(s) abaixo, apresentada(s) neste edital de seleção, contem(êm) informação(ões) verídica(s).

- diplomas do curso de graduação e mestrado
- históricos do curso de graduação e mestrado
- cópias de documentos de identificação
- *curriculum vitae*

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

“Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

II – autenticação de cópia de documento, (...)

(...)

§2º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.”

_____, _____ de _____ de _____

(município)

(assinatura)

Anexo III – Declaração de Residência**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, **(nome completo)**, portador do documento de identidade **(número)**, órgão expedidor **(nome/sigla)** e do CPF nº **(número)**, nacionalidade _____, natural do Estado do(e) **(nome do Estado de nascimento)**, telefone **(DDD+número)**, celular **(DDD+número)**, e-mail **(endereço de e-mail válido)**, na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço **(endereço completo, com rua, número, complemento, bairro, cep)**.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“ Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

(município), _____ de _____ de _____

(nome completo e assinatura)

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES - PPGEET

EDITAL PPGEET 03/2023
Seleção interna dos candidatos de doutorado ao PDSE
(Edital CAPES Nº44/2022)

1. Preâmbulo

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações, atendendo ao Edital CAPES PDSE Nº44/2022, divulga o presente edital de seleção interna para participação no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior.

2. Requisitos do Candidato

Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital.
- VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II deste Edital, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa,

requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. Processo Seletivo

1. O processo seletivo será realizado mediante inscrição pelo e-mail ppgeet.tce@id.uff.br, com o assunto “Inscrição PDSE 2023 – Nome do candidato”, contendo em anexo a documentação exigida por esse edital (com exceção do item VII, que poderá ser enviado até o dia 13/03, após a divulgação do resultado interno), até o prazo máximo definido no cronograma (Item 4).
2. A seleção será realizada por banca composta pelos professores que compõem a Comissão de Seleção de Doutorado.
3. Os documentos exigidos para a inscrição na seleção interna são:
 - I - passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
 - II - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
 - III - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II deste Edital;
 - IV - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
 - V - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;
 - VI - curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
 - VII - proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:
 - a) título;
 - b) palavras chave;
 - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que

- uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

4. Os critérios de seleção atenderão ao barema indicado na Tabela 1.

Tabela 1 - Critérios de seleção

Critério	Tipo/Peso
I - Atendimento dos requisitos do candidato e de documentação na data prevista da seleção	Critério eliminatório
II – Qualificação do candidato	Critério classificatório / Peso 2
III - Produção Acadêmica	Critério classificatório / Peso 3
IV – Potencial científico para desenvolvimento dos estudos propostos	Critério classificatório / Peso 1
V – Pertinência do projeto de pesquisa no exterior com o projeto de tese	Critério classificatório / Peso 1

VI – Exequibilidade do plano no cronograma previsto	Critério classificatório / Peso 2
V - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas	Critério classificatório / Peso 3

5. A comissão de avaliação se reunirá para avaliação da documentação e emissão do resultado, definindo uma nota para cada critério para cada candidato.
6. O resultado preliminar será publicado na página do PPGEET, conforme cronograma descrito no item 4 desse edital.
7. Os candidatos poderão entrar com recurso pelo e-mail ppgeet.tce@id.uff.br, com assunto “Recurso PDSE – Nome do candidato”, provendo uma justificativa para o pedido de recurso, dentro do período especificado no item 4 desse edital.
8. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção.
9. A Comissão de Seleção deverá encaminhar o resultado para o Colegiado do PPGEET, para aprovação.
10. O Colegiado do PPGEET se reserva o direito de rever e modificar o resultado apresentado pela Comissão de Seleção.
11. O resultado final da seleção será publicado na página www.ppgeet.uff.br no dia especificado no cronograma desse edital.

4. Cronograma

Inscrição: 16/02/2023 a 01/03/2023

Avaliação: 02/03/2023 a 05/03/2023

Publicação dos resultados preliminares: 06/03/2023

Período para pedidos de recursos: 07/03/2023

Publicação do resultado final e envio para reitoria: 10/03/2023

NATALIA CASTRO FERNANDES

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações

Escola de Engenharia - UFF

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO BIOMÉDICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS****EDITAL PPGMPA nº 001/2023****Editais de Seleção para Doutorado – FLUXO CONTÍNUO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (PPGMPA) – Curso nível Doutorado – Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao Doutorado, na forma deste Edital, em sistema de fluxo contínuo.

A inscrição poderá ser pleiteada no período de fevereiro a dezembro de 2023. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste Edital.

1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: Microbiologia e Parasitologia.

Linhas de Pesquisa: a) Aspectos clínicos, epidemiológicos e evolutivos e b) Estratégias de controle de agentes microbianos e parasitários.

2. VAGAS E CLIENTELA

O Curso de Doutorado é oferecido a profissionais da área de ciências da vida com curso de graduação e mestrado devidamente reconhecidos, com interesse em pesquisa em Microbiologia e Parasitologia.

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas. Dentro do total de 20 (vinte) vagas, ficam reservadas pelo sistema de cotas: (a) duas vagas para estrangeiros(as) não residentes no Brasil; (b) duas vagas para portadores de deficiências ou necessidades especiais; (c) duas vagas para minorias étnicas (autodeclarados negros – incluem pretos e pardos – ou indígenas) e (d) uma vaga para servidores da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos), totalizando 35% (trinta e cinco por cento) sobre o total de vagas oferecidas para esta seleção, que corresponderá a 7 (sete) vagas. A vaga reservada a servidores da UFF faz parte do Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF). As vagas referidas nos itens “a”, “b”, “c” e “d” acima, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos ou vice-versa, a critério da Comissão de Seleção. O PPGMPA se reserva ao direito de não preencher a totalidade das vagas.

As inscrições dos servidores efetivos da UFF para participação do processo seletivo via PQI deverão ser gerenciadas previamente pela EGGP através do link <https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8>. Somente após validação da inscrição pela EGGP o candidato poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI.

Os dados sobre os orientadores credenciados e as linhas de pesquisa do Programa podem ser obtidos na página do Programa de Pós-graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas <http://ppgmpa.sites.uff.br/> ou via e-mail ppgmpa.uff@gmail.com.

Lista dos orientadores credenciados disponíveis para orientação em nível de doutorado no ano de 2023:

Adriana Pittella Sudré Allan Jefferson Guimarães Alynne da Silva Barbosa Ana Maria Viana Pinto
Andrea Regina de Souza Baptista Beatriz Brener de Figueiredo Bruno de Araujo Penna
Daniela Leles de Souza Fábio Aguiar Alves
Felipe Piedade Gonçalves Neves Rafael Brandão Varella

Ricardo Luiz Dantas Machado

3. LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas via formulário do Google:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc4lh0oRdgckeGT5aJzUIQSAuly3eAs_T6zDKPPsUhgAV0SQ/Q/viewform. Todos os documentos listados no item 4.1 deverão ser enviados digitalizados em formato PDF e devidamente identificados em seu título.

Endereço eletrônico: <http://ppgmpa.sites.uff.br/>

Divulgação do edital na página: <http://ppgmpa.sites.uff.br/>

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

4.1 – Documentos para o Curso de Doutorado

a) Ficha de Inscrição (Anexo I);

b) Projeto de pesquisa, com o máximo de 20 páginas, contendo título, 3 a 5 palavras-chave, resumo, revisão bibliográfica, justificativa, objetivos, metodologia, bibliografia, infraestrutura, recursos disponíveis para realização do projeto e cronograma de execução;

c) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país (os alunos selecionados que no ato da matrícula não apresentarem o diploma de graduação serão desligados do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte pela ordem de classificação);

d) Diploma de Mestrado (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado e histórico escolar reconhecido no país;

e) Carteira de Identidade (frente e verso) e CPF;

f) Curriculum vitae Modelo CNPq-Lattes: Para a avaliação do Curriculum, enviar os documentos comprobatórios em formato PDF (vide critérios no item 6.2):

g) Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) a ser paga no Banco do Brasil – preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), obedecendo aos seguintes critérios:

- Código da Unidade Favorecida: 153056
- Gestão: 15227
- Código do recolhimento: 28832-2
- Número de Referência: 0250158611
- Competência:(mês do pagamento)/2023
- Vencimento:(Dia do pagamento)
- CPF do Contribuinte: coloque seu CPF
- Valor principal: R\$ 340,00
- Valor Total: R\$ 340,00
- Clique em “Emitir GRU Simples” e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

OBS.: A inscrição dos candidatos-servidores que concorrem via PQI é gratuita.

(h) Carta de apresentação ou aceite do orientador (Modelos em anexo);

(i) Carta dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:

- . A relação entre o Curso de Doutorado e os interesses profissionais do(a) candidato(a).
 - . As razões da opção pelo Curso de Doutorado em MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS.
 - . Caso pertinente, os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho. (Apresentar declaração de chefia que tem ciência da liberação para o doutorado).
 - . Tempo que dedicará às atividades da pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.
 - . Escolha de uma das linhas de pesquisa do programa: o(a) candidato(a) poderá deixar em aberto este item. Caso considere necessário, a Banca Examinadora se reserva o direito, com concordância do(a) candidato(a), de alterar ou escolher a linha de pesquisa.
- Observações:
- . O nome do(a) candidato(a) deve constar do recibo bancário a ser enviado para o Programa junto com o restante da documentação.
 - . Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, da taxa de inscrição.

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais invalidará a inscrição.

4.2 – OBSERVAÇÕES:

- a) Os(As) candidatos(as) deverão ter concluído o Curso de Graduação e Mestrado, que deverão ser devidamente reconhecidos e validados. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de Graduação e Mestrado reconhecidos nacionalmente.
- b) Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP-UFF, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

5. SELEÇÃO

A Comissão de Seleção para Admissão no Programa fará a avaliação das candidaturas utilizando a sistemática de seleção apresentada no item 6 deste Edital. Após o envio da documentação para inscrição, os(as) candidatos(as) serão convocados(as) pela Secretaria do Programa para agendamento das datas, horários e local da seleção. A nota mínima para aprovação em todas as etapas é 6,0.

6. SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO

- 6.1 – Prova de línguas (Peso 1): o(a) candidato(a) deverá ser capaz de interpretar um texto de caráter científico em inglês e redigir sobre ele em português. Esta fase tem caráter eliminatório.
- 6.2 – Análise do Curriculum vitae Modelo CNPq-Lattes (Peso 3), com ênfase em atividades anteriores de pesquisa e no desempenho acadêmico do aluno no Curso de Mestrado, avaliado por meio do Histórico Escolar, do cumprimento de prazos e envio de relatórios, da apresentação de trabalhos em eventos

científicos e publicações em periódicos, especialmente de trabalho(s) resultantes da dissertação de Mestrado.

No caso de candidatas mães, será utilizado um fator de correção de 1.1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido.

Esta fase tem caráter classificatório.

Pontuação do Currículo			
Itens	Pontuação	Máximo	Pontuação
I. Produção Científica	Peso 3		
Prod. Bibliográfica (A1)	2,0		
Prod. Bibliográfica (A2)	1,7		
Prod. Bibliográfica (B1)	1,4		
Prod. Bibliográfica (B2)	1,2		
Prod. Bibliográfica (B3)	1,0		
Prod. Bibliográfica (B4)	0,7		
Prod. Bibliográfica (B5)	0,4		
Prod. Bibliográfica (sem qualis CAPES)	0,3		
Prod. Bibliográfica (artigo submetido a periódico a indexado)	0,2		
Prod. Bibliográfica (resumos expandidos)	0,25	2,0	
Prod. Bibliográfica (resumos)	0,2		
Prêmios/ Títulos	0,1	0,4	
Apresentação de trabalho em evento científico (item não cumulativo com resumo)	0,1	0,4	
Capítulo de livro publicado na área	1,0		
Capítulo de livro publicado em outra área	0,5		
Patentes (depósito)	2,0		
Patentes (concedida)	4,0		

II. Formação Acadêmica	Peso 3		
Especialização na área (≥ 360 horas)	1,5		
Especialização outra área (≥ 360 horas)	0,75		
Mestrado	2,0		
III. Atividades Técnicas e Experiência Profissional/Extensão	Peso 2		
Experiência Profissional (acadêmica)	1,0/ano	2,0	
Experiência Profissional (não acadêmica)	0,5/ano	2,0	
Eventos (≥ 17 horas)	0,2	1,0	
Eventos (≤ 16 horas)	0,1		
Cursos de longa duração (≥ 40 horas)	0,3	1,0	
Cursos de média duração (entre 17 e 39 horas)	0,2		
Cursos de curta duração (≤ 16 horas)	0,1		
Organização de Eventos	0,2	0,6	
Participação em Projeto (extensão/pesquisa)	0,1	0,5	
Bolsista de Trabalho/Apoio técnico/Extensão	0,3/ano	1,5	
Estágio não obrigatório (entre 90 e 179 horas)	0,1	1,0	
Estágio não obrigatório (≥ 180 horas)	0,2		
Aprovação em concurso público	0,1	0,4	
IV. Atividades Acadêmicas	Peso 2		
Orientações Especialização	0,5	2,0	
Orientações Conclusão graduação	0,2	2,0	
Bancas	0,1	0,5	
Palestra Proferida em Evento Internacional	1,0	3,0	
Palestra Proferida em Evento Nacional	0,8		
Palestra Proferida em Evento Local	0,5		

Monitoria	0,2/semestre	1,6	
Iniciação Científica	0,4/semestre	2,4	
Iniciação científica sem bolsa	0,2/semestre	2,4	
V. Outros	Peso 1		
Pontuação a ser definida pela comissão		1,0	
TOTAL			

6.3 – Análise do projeto de pesquisa (Peso 3);

Serão analisados a relevância, a originalidade, a viabilidade para o desenvolvimento do anteprojeto de tese, bem como sua aderência às linhas de pesquisa do Programa.

Pontuação:

Relevância e originalidade - 3 pontos; Viabilidade - 4 pontos;

Aderência às linhas de pesquisa - 3 pontos

O projeto de pesquisa deve ter no máximo de 20 páginas, contendo título, resumo e abstract, 3 a 5 palavras-chave, breve introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, bibliografia, infraestrutura (incluindo o local de execução) e recursos disponíveis para realização do projeto, acompanhados do cronograma de execução.

Regras para elaboração do anteprojeto de pesquisa:

1. Redação: O texto deve ser redigido de forma clara com concisão, impessoalidade, objetividade, precisão e simplicidade.
2. Formato: A4, tendo 297mm X 210mm.
3. Texto: Utilizar Fonte Arial, tamanho 12, em espaço 1,5 cm, devendo o texto ser justificado às margens. Margens esquerda, superior e inferior de 3 cm e margem direita de 2 cm. Os parágrafos devem ter 3 cm a partir da margem esquerda. Entre os parágrafos, deve-se utilizar o mesmo espaçamento do texto (1,5 cm). Dividir seções ou capítulos, numerados em ordem sequencial. Esta fase tem caráter eliminatório.

6.4 - Apresentação e Defesa do anteprojeto (Peso 3):

O(A) candidato(a) terá 20 (vinte) minutos para apresentação oral de sua proposta de tese com uso de datashow, se desejado pelo(a) candidato(a). Em seguida, será feita a arguição pela Banca Examinadora com tempo máximo de 15 minutos por examinador, contendo perguntas e respostas. Essa atividade será gravada, conforme o Regimento da PROPI. Esta fase tem caráter eliminatório.

Cada examinador concederá nota entre 0 a 10, sendo a nota final correspondente à média dos 3 examinadores.

Nesta etapa, havendo candidatos cujo possível orientador participe da Comissão Examinadora, este será substituído por seu suplente.

7. BOLSAS DE ESTUDO

Bolsas da CAPES, FAPERJ e CNPq poderão ser oferecidas aos alunos, de acordo com critérios fixados pelas Instituições de Fomento e pela Coordenação do Programa, considerando, ainda, o número de bolsas disponibilizadas por essas agências de fomento a cada ano. No entanto, o Programa não garante a concessão de bolsas aos aprovados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- . Não será permitido o ingresso do(a) candidato(a) ao local da prova sem o documento de identidade e o comprovante da inscrição;
 - . Não será permitida a entrada de candidatos(as) no local de realização da prova após o seu início;
 - . As provas só poderão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta;
 - . As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador do Curso;
 - . O candidato deverá se adequar às orientações do Plano de Contingência do Instituto Biomédico com relação à COVID-19, disponível no endereço: <http://biomedico.uff.br/utilidades/>
 - . A aprovação/classificação final dos(as) candidatos(as) será fornecida pela Comissão de Seleção, aprovada pelo Colegiado do Curso, e os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa em 24 (vinte e quatro) horas.
 - . Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital;
 - . Após aprovação, para integralização curricular, o(a) aluno(a) deverá cumprir 330 horas de disciplinas obrigatórias, 210 horas de disciplinas optativas, 2.400 horas referentes ao trabalho final (tese), bem como prestar prova de segunda língua, de acordo com o Regimento do Programa.
- Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Programa.

Niterói, 13 de fevereiro de 2023.

ANDRÉA REGINA DE SOUZA BAPTISTA

Vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas

#####

ANEXO I

CARTA DE ACEITAÇÃO DO ORIENTADOR

Esta carta **é de apresentação obrigatória** pelos(as) candidatos(as) e é documento fundamental para o processo de seleção. Só deverá ser preenchida por professores do PPGMPA e deverá ser entregue, lacrada, ao(à) candidato(a), para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nome do(a) Orientador(a): _____

1. Há quando tempo conhece o(a) candidato(a)? _____

2. Há quanto tempo trabalha com o(a) candidato(a)? _____

3. Em que condição conheceu o candidato(a)? _____

() Docente () Empregador(a) () Orientador(a) () Outra [Especifique]: _____

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do(a) candidato(a), ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o(a) candidato(a) em comparação a outros estudantes que você conheceu durante sua carreira profissional.

Excelente (E) Muito Bom (MB) Na média (M) Abaixo da média (<M)

Habilidade Intelectual (); Assiduidade no trabalho (); Motivação para estudo (); Seriedade

de propósitos (); Iniciativa e criatividade no trabalho (); Maturidade () Emocional ();

Adaptabilidade a novas situações ();

Liderança ().

Declaro que aceito orientar o(a) candidato(a):

Local: _____ Data: __/__/2023.

Assinatura: _____

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO

(Para candidatos sem aceite de orientador do Programa)

Esta carta é de apresentação obrigatória pelos(as) candidatos(as) que ainda não tem aceite de orientador(a) do Curso e é documento fundamental para o processo de seleção. Deverá ser entregue, lacrada, ao(à) candidato(a), para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nome do Pesquisador(a): _____

Local de trabalho e área de atuação: _____

1. Há quando tempo conhece o(a) candidato(a)? _____

2. Há quanto tempo trabalha com o(a) candidato(a)? _____

3. Em que condição conheceu o(a) candidato(a)? _____

() Docente () Empregador(a) () Orientador(a) () Outra [Especifique]: _____

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do(a) candidato(a), ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o(a) candidato(a) em comparação a outros estudantes que você conheceu durante sua carreira profissional.

Excelente (E) Muito Bom (MB) Na média (M) Abaixo da média (<M)

Habilidade Intelectual (); Assiduidade no trabalho (); Motivação para estudo (); Seriedade

de propósitos (); Iniciativa e criatividade no trabalho (); Maturidade () Emocional ();

Adaptabilidade a novas situações ();

Liderança ().

Local: _____ Data: __/__/2023. Assinatura: _____

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIVERSIDADE E INCLUSÃO**

E D I T A L CMPDI Nº 1/2023

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIVERSIDADE E INCLUSÃO (CMPDI) -
TURMA 2023**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução Nº 37/2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão do ano de 2023 (segundo semestre letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinados.

- Edital em Português publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense.
- Edital em LIBRAS publicado na página eletrônica do programa (<http://cmpdi.uff.br/>).
- Este Edital prevê Intérprete de LIBRAS para candidatos surdos em todas as etapas do processo seletivo.

O Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão (CMPDI) é ministrado na MODALIDADE PRESENCIAL, contudo este processo seletivo será desenvolvido na modalidade remota, EXCETO a etapa 3 (Prova de inglês) que será PRESENCIAL. Em acordo com as Regras de Biossegurança vigentes na UFF e a Resolução CEPEX/UFF Nº 778, de 16 de março de 2022, as disciplinas serão ofertadas em regime presencial e mediada por tecnologias a critério do curso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Informações gerais sobre o CMPDI poderão ser obtidas na página eletrônica (<http://cmpdi.uff.br/>), ou pelos endereços eletrônicos: pdn.egb@id.uff.br (secretaria) e cmpdi.pdn.egb@id.uff.br (coordenação).
- 1.2. Em ocasião da seleção, a inscrição será através do preenchimento do formulário Google forms, disponível na página eletrônica do CMPDI, onde todos os documentos deverão ser anexados (exclusivamente em PDF) e enviados eletronicamente.
- 1.3. Este edital de seleção foi aprovado pelo Colegiado do CMPDI da UFF em 13 de fevereiro de 2023.
- 1.4. O presente Edital de processo seletivo contém as normas para o ingresso de corpo discente do CMPDI para o segundo semestre de 2023, com início previsto para agosto de 2023.
- 1.5. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do CMPDI.

1.6. Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas da seleção serão preenchidas por ordem de classificação da média final de cada candidato, levando em conta a sua escolha pelo orientador, conforme a disponibilidade e adequação dos pré-projetos do candidato à linha de atuação dos orientadores (ANEXO 1).

2.1.1 A presente seleção reserva 20% do total de vagas disponibilizadas para todos os projetos para pessoas **autodeclaradas** negras; 5% para pessoas **autodeclaradas** com deficiência e 5% para pessoas **autodeclaradas** indígenas.

2.1.2 As vagas reservadas para a Política Institucional de Ação Afirmativa estão em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e com o art. 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como da Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031, de 27 de julho de 2022.

2.2 Os candidatos que se enquadrarem no perfil das ações afirmativas da UFF deverão apresentar autodeclaração (ANEXO II ou III) no ato da inscrição e caso aprovados, passarão por etapa de heteroidentificação racial (conforme Art. 9º da Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031, de 27 de julho de 2022).

2.3 Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, citando o tipo de deficiência, incluindo a respectiva Classificação Internacional de Doença (CID), e anexar a autodeclaração (ANEXO IV). Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

2.4 Na hipótese de não haver candidatos enquadrados no perfil das cotas/ações afirmativas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.

2.5. As vagas disponibilizadas para a coordenação poderão ser direcionadas para os candidatos de ações afirmativas, em caso de necessidade

2.6 Ao CMPDI fica reservado o direito de não ter obrigatoriedade de preencher todas as vagas oferecidas neste edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição será de **13 de março a 12 de abril de 2023**. As inscrições serão encerradas impreterivelmente às 23h59min do último dia de inscrição pelo horário de Brasília/DF. Recomenda-se a realização das inscrições com antecedência, uma vez que o CMPDI não se responsabilizará por inscrições

não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos na rede de internet.

3.2 Serão aceitas inscrições de profissionais **graduados** interessados em atuar na área de **Ensino** formal ou não formal, envolvendo temas que versem sobre diversidade e inclusão.

3.3 O procedimento de inscrição requer dois momentos: pagamento da taxa de inscrição e preenchimento do formulário de inscrição com documentos anexados em PDF no corpo do formulário.

3.3.1 O preenchimento do formulário de inscrição se dá por meio do acesso ao site do CMPDI (<http://cmpdi.uff.br/>), no campo SELEÇÃO 2023.

3.3.2 O envio de toda a documentação necessária para a inscrição, conforme relacionada no item 3.7, é referente tão somente à inscrição no processo seletivo em vigência. O candidato, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como a observação dos prazos estipulados neste edital.

3.4 Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), o candidato(a) deverá gerar o boleto bancário, acessando a página eletrônica da Receita Federal no seguinte endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

Para o preenchimento, devem ser inseridos os seguintes dados:

Unidade Gestora (UG):153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 0250158403

Competência: 2023

Vencimento: 12/04/2023

CPF do contribuinte: [escrever o CPF do candidato]

Valor principal: R\$ 250,00

Valor Total: R\$ 250,00

Parágrafo único: o comprovante de pagamento será exigido no momento do envio da inscrição. Não serão aceitos comprovantes de agendamento da taxa de inscrição.

3.4.1 Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição, no período de **13 de março a 22 de março 2023**, os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e servidores da UFF, nos termos das Resoluções CUV Nº 155/2008 e CEP nº 150/2010. Os candidatos que forem solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao CMPDI devem entregar os documentos citados abaixo (nos itens 3.4.2 e 3.4.3), juntamente com o formulário para requerimento de isenção da taxa somente por correio eletrônico (comissao.selecao.cmpdi@gmail.com), dentro do prazo previsto no edital.

3.4.2 A solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição deve conter: a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, b) declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda, c) cópia da identidade, e d) Cópia do Cartão do NIS.

3.4.3 A solicitação de isenção para os servidores da UFF deve ser enviada por e-mail (comissao.selecao.cmpdi@gmail.com), através de formulário específico, preenchido e assinado, disponível no link ([http://www.uff.br/sites/default/files/servicos/legislacao/isencao de taxas e gratuidade em cursos de pos-graduacao oferecidos na uff.pdf](http://www.uff.br/sites/default/files/servicos/legislacao/isencao_de_taxas_e_gratuidade_em_cursos_de_pos-graduacao_oferecidos_na_uff.pdf)).

3.4.4 A inscrição será deferida, neste caso, após a homologação do requerimento de isenção da taxa de inscrição mediante comprovação da regularidade junto ao CadÚnico ou Comprovação de vínculo funcional com a UFF. Os candidatos que não tiverem a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida poderão optar pelo seu pagamento e realizar sua inscrição exclusivamente pelo Formulário específico, disponível no site do programa (<http://cmpdi.uff.br/>). Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

3.5 Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada pela Comissão de Seleção do CMPDI seguirão as mesmas etapas da seleção para o curso de Mestrado, conforme item anterior.

3.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições homologadas. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido neste edital.

3.7 A documentação descrita abaixo deverá ser anexada no formulário de inscrição online disponível no site do programa (<http://cmpdi.uff.br/>). **TODOS OS DOCUMENTOS CITADOS ABAIXO DEVERÃO SER ENVIADOS EM FORMATO PDF:**

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado;
- b) Cópia digitalizada do documento de identidade com foto;
- c) Cópia digitalizada do CPF ou comprovante da Receita Federal;
- d) Cópia digitalizada do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso no mesmo documento) no formato A4, ou Declaração de Conclusão de Curso, informando data de colação de grau, já realizada, emitida pela Instituição do candidato, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). No caso de graduação realizada no exterior, o candidato deverá apresentar fotocópia de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
- e) Certificado da vacina anti-COVID do CONECTSUS (<https://conectesus-paciente.saude.gov.br/>);
- f) Autodeclaração heteroracial (ANEXO II e III), quando aplicável;
- g) Laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID, e autodeclaração de deficiência (ANEXO IV), quando aplicável;
- h) Cópia digitalizada do comprovante de pagamento da inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) constando o CPF do candidato referente ao Guia de Recolhimento da União (GRU) ou Comprovante de homologação da isenção dessa taxa, conforme item 3.4.1;
- i) Currículo vitae da Plataforma Lattes (CNPq) atualizado (www.lattes.cnpq.br);

- j) Memorial que aborde a trajetória acadêmica e profissional e os motivos para fazer o mestrado com a temática do Curso. Esse documento deve ser claro, demonstrar a capacidade de articulação de ideias e de síntese do candidato, articulado com as informações descritas do currículo LATTES, e deve explicitar o interesse por esta chamada. Formatação: fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5, até 4 páginas;
- k) Pré-projeto de mestrado, com proposta preliminar de trabalho, e indicação de três nomes para provável orientador na capa (ver ANEXO I). O pré-projeto deverá conter os seguintes tópicos pré-textuais (Título; resumo e palavras-chave) e textuais (Introdução; Objetivos; Metodologia; Resultados esperados; Referências Bibliográficas). Neste contexto o Título deverá explicitar o produto. A Introdução deverá: (a) situar o tema de interesse; (b) propor um objeto de investigação, explicitando sua relevância; e (c) fornecer a justificativa do trabalho. Os objetivos deverão: (a) descrever objetivo geral e específico para a pesquisa. A metodologia deverá: (a) explicitar uma proposta metodológica preliminar, com definição de campo da pesquisa e estratégia de coleta e análise de dados. Os resultados preliminares deverão: (a) descrever o produto a ser desenvolvido. As referências bibliográficas deverão: (a) indicar as referências utilizadas para a construção do pré-projeto. O pré-projeto deverá ser apresentado na seguinte formatação: fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5, até no máximo 8 páginas, seguindo regras da ABNT. É imprescindível que o Pré-projeto enviado contemple a temática de diversidade e inclusão do CMPDI e seja pertinente ao Tema do provável orientador. Apesar de precisar indicar até 3 nomes de possíveis orientadores no pré-projeto para a inscrição, de acordo com o projeto de pesquisa de interesse deste orientador, o candidato deve estar ciente que sua indicação não garantirá o encaminhamento desta orientação após aprovação no processo seletivo.

3.8 Todos os documentos listados acima deverão ser anexados em formato PDF, incluindo o currículo cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq).

3.9 A Comissão de seleção somente homologará as inscrições dos candidatos que realizarem a inscrição dentro do prazo estabelecido, conforme descrito no presente edital, e anexarem TODA a documentação exigida. O não atendimento de qualquer um dos itens do presente edital implicará em indeferimento da inscrição do candidato ao exame de seleção ou a sua eliminação em qualquer etapa do processo seletivo.

3.10 A Comissão de seleção divulgará a relação das inscrições homologadas na página eletrônica do CMPDI no dia **24 de abril de 2023** e demais informações pertinentes ao processo seletivo.

3.11 O candidato ficará responsável por acessar periodicamente a página eletrônica do CMPDI (item 1.1) para obtenção de quaisquer informações e aditamentos que venham ser realizados no presente Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo se constitui de três etapas: (1) análise documental e curricular (eliminatória), (2) prova oral (eliminatória e classificatória), (3) prova de inglês (eliminatória e classificatória); seguidas do cálculo da nota final para determinar os candidatos aprovados e sua classificação por projeto. Os

candidatos que tiverem a inscrição homologada serão submetidos ao processo de seleção que consistirá das seguintes etapas:

4.1 Primeira etapa (eliminatória): Análise documental e curricular pela Banca de Avaliação.

A primeira etapa, a se realizar no período de **28 de abril a 09 de maio de 2023** será constituída de:

- a) análise do pré-projeto
- b) análise do memorial com o currículo LATTES comentado

4.1.1 Serão atribuídas notas 0-10 (zero a dez) para cada análise, e a nota final da Etapa 1 será obtida pela média das notas do pré-projeto e memorial. A nota mínima que deverá ser obtida pelo candidato para aprovação na Etapa 1, que compreende as etapas de análise documental e curricular, será de 7,0 (sete) pontos;

4.1.2 A Comissão de seleção divulgará a relação preliminar dos aprovados na Etapa 1 deste processo seletivo na página eletrônica do CMPDI no dia **15 de maio de 2023** e o resultado final, após recursos, até **18 de maio de 2023**.

4.1.3 Passará para a segunda etapa do processo seletivo o número máximo de candidatos que corresponda a três vezes o número de vagas disponibilizadas para os respectivos orientadores indicados no ANEXO I deste edital.

4.2 Segunda e Terceira Etapa (eliminatória e classificatória): Avaliação por prova oral (para defesa do pré-projeto e memorial) e prova de Inglês

- a) Estas etapas serão constituídas da **PROVA ORAL PARA DEFESA DO MEMORIAL E DO PRÉ-PROJETO**, no período de **22 a 31 de maio de 2023**, e da **PROVA DE INGLÊS**, a ser realizada no dia **14 de junho de 2023**.
- b) A segunda etapa será realizada por meio da plataforma GOOGLE MEET e será gravada por audio ou audio visual.
- c) A terceira etapa (Prova de Inglês) será presencial nas dependências da Universidade Federal Fluminense, em local a ser informado previamente.
- d) Estas etapas não são públicas, portanto, no ambiente da prova será permitida a presença apenas do candidato e dos membros da banca examinadora.
- e) O candidato deve estar em ambiente privativo, com uso de um computador com webcam e microfone, na prova remota. O candidato será responsável por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e se responsabilizará por testar a conexão com a Comissão de seleção, quando solicitado. A Comissão não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. O candidato que não tiver conexão com internet durante a **PROVA ORAL** não poderá realizá-la fora do dia e horário pré-determinados e será eliminado do processo seletivo.
- f) A Comissão de seleção divulgará na página eletrônica do CMPDI o resultado destas etapas do processo seletivo nos dias **06 e 26 de junho de 2023**, respectivamente.

4.2.1 Para a etapa da **PROVA ORAL**

- a) O candidato disporá de 15 (quinze) minutos para a apresentação oral do seu pré-projeto de pesquisa e do memorial, relatando sua experiência acadêmica e a intenção do projeto a ser desenvolvido no Curso de Mestrado em questão, com subsequente 15 minutos de arguição pela banca examinadora.
- b) Os critérios de avaliação serão baseados na capacidade de discussão e argumentação racional do candidato sobre os itens mencionados.
- c) A nota atribuída ao candidato pela banca examinadora após a **PROVA ORAL**, em caráter eliminatório e classificatório, será de 0-10 (zero a dez) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- d) As informações relativas à **PROVA ORAL** serão previamente divulgadas para os candidatos no site do CMPDI, cabendo ao aluno acompanhar as informações no site do programa.

4.2.2 Para a etapa da **PROVA DE INGLÊS (PRESENCIAL)**

- a) O artigo para a prova de inglês, será disponibilizado no site do CMPDI, 48 horas antes da data marcada para a prova, a fim de permitir leitura prévia.
- b) O local e horário da prova serão informados no site do CMPDI até 48 horas antes da data marcada para a prova.
- c) No dia e horário marcado para a prova, o candidato deverá comparecer ao local informado com antecedência mínima de 30 minutos, a fim de realizar a conferência da documentação de identificação.
- d) A prova constará de perguntas discursivas de interpretação do texto em inglês, e tradução do abstract do artigo. O candidato deverá responder as questões em português.
- e) A prova deverá ser realizada em 90 minutos (noventa). E no caso de aluno com deficiência terá o benefício de dilação do tempo previsto (conforme parágrafo único, e legislação vigente). Candidatos com deficiência deverão indicar, com antecedência, os recursos necessários à realização da prova, para o e-mail da Comissão (comissao.selecao.cmpdi@gmail.com).
- f) Os candidatos terão suas notas atribuídas de 0-10 (zero a dez) e serão classificados os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Parágrafo único: O benefício de dilação do tempo previsto no inciso V do Art. 30 da LEI Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, conhecida como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) será assegurado, com a adição de 30 (trinta) minutos no tempo regulamentar para realização da prova, para todas as pessoas com deficiência que realizarem prévia solicitação e comprovação da necessidade. Ao participante que, comprovadamente, fizer jus ao atendimento diferenciado e que não tiver solicitado nenhum recurso de acessibilidade será igualmente assegurado o direito ao tempo adicional.

- Os candidatos com deficiência visual e deficiência física/múltipla deverão informar na FICHA DE INSCRIÇÃO o tipo de ajuda técnica (tecnologia assistiva) necessária para a realização das provas, conforme preconizado no Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

- Os candidatos surdos deverão informar na Ficha de Inscrição a necessidade de Intérprete de Libras nas etapas do processo seletivo.

- Os candidatos surdos farão a prova escrita de inglês em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme preconiza a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, e diz que “A Língua Brasileira de Sinais – Libras, não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.” (Art. 4º, Parágrafo único) e o Decreto Nº 5626/2005 (<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2005/decreto-5626-22-dezembro-2005-539842-publicacaooriginal-39399-pe.html>)

4.3 As informações relativas ao agendamento da **PROVA ORAL** dos candidatos aptos na primeira etapa serão divulgadas, com no mínimo 24h de antecedência da prova, na página eletrônica do CMPDI: <http://cmpdi.uff.br/>

4.4. A Nota Final do candidato ao curso de Mestrado, a ser utilizada como critério de classificação final no processo seletivo relativo a cada projeto, será determinada pela média aritmética das notas obtidas nas etapas 1, 2 e 3.

4.5. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada e o candidato que porventura não comparecer para a realização de quaisquer uma das etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Não será permitido ingresso do candidato após início da Prova de Inglês, e este será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Parágrafo único: serão adotadas medidas para o cumprimento da LEI Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, artigo 30 que trata do atendimento das pessoas com deficiência em processos seletivos para ingresso nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior públicas e privadas.

5. DO RESULTADO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A divulgação das notas da Análise documental será no dia **15 de maio de 2023** no site do CMPDI e os resultados finais após recursos serão publicados no dia **18 de maio de 2023**. As diretrizes para a realização da PROVA ORAL serão publicadas na página eletrônica do CMPDI (<http://cmpdi.uff.br/>) em **18 de maio de 2023**. Serão considerados aptos à segunda etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), até o limite máximo do triplo do número de vagas por projeto. Os resultados preliminares da segunda etapa serão publicados em **05 de junho de 2023** e os resultados finais após recursos serão publicados no dia **08 de junho de 2023**. As informações referentes à prova de Inglês também serão publicadas na página eletrônica do CMPDI (<http://cmpdi.uff.br/>) até **12 de junho de 2023**. Os resultados preliminares da terceira etapa serão publicados em **26 de junho de 2023** e os resultados finais após recursos serão publicados no dia **30 de junho de 2023**.

5.2 A divulgação das notas das etapas, bem como a classificação no processo seletivo, será divulgada na página eletrônica do CMPDI, conforme cronograma informado.

5.3. Caso haja empate na pontuação obtida a partir dos critérios de avaliação utilizados (ver ANEXO V), os critérios de desempate da Nota Média final e, conseqüentemente da classificação, serão observados na seguinte ordem: 1º estar classificado para a vaga do orientador escolhido como primeira opção, 2º ter a

maior nota na Etapa 2, 3º ter a maior nota na Etapa 1, 4º ter a maior nota na Etapa 3, 5º ser o candidato com maior idade.

5.4 A relação final dos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação por projeto, considerando o esgotamento dos prazos de recursos, será divulgada na página eletrônica do CMPDI, a partir do dia **06 de julho de 2023**, acompanhada das respectivas notas finais e demais orientações para a efetivação da matrícula no curso, que ocorrerá de **02 a 03 de agosto de 2023**.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Em todas as etapas do processo seletivo (análise documental, prova oral e prova de inglês), o candidato deverá seguir o cronograma a partir da divulgação dos resultados na página eletrônica do CMPDI para interpor recurso escrito circunstanciado, assinado e enviado, em formulário próprio, **EXCLUSIVAMENTE por e-mail** para a Comissão (comissao.selecao.cmpdi@gmail.com) no prazo máximo de até 24 horas após a liberação do resultado. O candidato receberá a confirmação do recebimento do recurso via e-mail.

6.2 A Comissão de seleção terá o prazo de 48 horas para analisar o recurso e divulgar o resultado, dando ciência formal ao candidato por e-mail.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado para ingresso no CMPDI deverá, obrigatoriamente, efetivar sua matrícula conforme o calendário previsto, sem a qual perderá o direito à admissão no Curso. O trâmite da matrícula para os aprovados neste processo seletivo será **IMPRETERIVELMENTE** através do envio de toda documentação exigida (listada no item 7.2, tópicos a-k) por e-mail (cmpdi.pdn.egb@id.uff.br) no período de **02 a 03 de agosto de 2023**.

7.2 A matrícula no CMPDI está condicionada à aprovação do candidato no processo seletivo, objeto do presente edital, e ao envio da documentação completa exigida (listada abaixo) em conformidade com a relação a seguir (cópia frente e verso), em formato PDF para o e-mail da coordenação (cmpdi.pdn.egb@id.uff.br):

- a) Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). No caso de diploma de Graduação obtido no exterior, a Comissão de Seleção do CMPDI, após análise documental, poderá aplicar o contido na Resolução da UFF quanto à autorização para a dispensa de revalidação de diploma para fins de admissão de alunos portadores de diplomas obtidos no exterior em cursos de Pós-Graduação da UFF.
- b) Histórico escolar oficial de Graduação;
- c) Uma foto 3X4;
- d) Carteira de identidade;
- e) CPF;
- f) Título de eleitor (exceto para maiores de 65 anos) e comprovação de quitação eleitoral;

- g) Certificado de reservista (quando aplicável);
- h) Comprovante de residência.
- i) Certificado da vacina anti-COVID do CONECTSUS (<https://conectesus-paciente.saude.gov.br/>)
- j) Ficha de matrícula (**preenchida e salva em word editável**)
- k) Formulários “Termo de compromisso de publicação de resultados da dissertação e seus desdobramentos” e “Termo de ciência sobre plágio no cmpdi”.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no item 2.0 do presente Edital, ou findo o período de matrícula conforme calendário acadêmico 2023 do Curso, contido no edital.

8.2 O candidato com deficiência, devidamente comprovada conforme item 2.4, e que, em razão disso, necessitar de condições especiais para participar do processo seletivo, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção (comissao.selecao.cmpdi@gmail.com) para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deverá obrigatoriamente ser feito durante o período de inscrição.

8.3 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Deixar de cumprir as normas do presente Edital; e/ou
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

8.4 Os casos omissos e situações não contempladas no presente Edital serão submetidos à decisão da Comissão de Seleção ou do Colegiado do CMPDI, conforme seus níveis de competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

9- CRONOGRAMA E ANEXOS

9.1 Cronograma do Processo Seletivo:

- Período de inscrição: 13 de março a 12 de abril de 2023
- Período de pedido de Isenção de Taxa de inscrição: 13 a 22 de março de 2023.
- Divulgação da Homologação das inscrições: 24 de abril de 2023.

- **Interposição de recurso:** até 24h após divulgação das inscrições homologadas. A análise do recurso e a divulgação do resultado pela Comissão de seleção serão feitas em até 48 horas após divulgação do resultado.

Divulgação da lista final das inscrições homologadas: **até 28 de abril de 2023**

ETAPA 1: 28 de abril a 09 de maio de 2023

Resultado: 15 de maio de 2023.

- **Interposição de recurso:** até 24h após divulgação da nota e classificação na etapa de análise documental. A análise do recurso e a divulgação do resultado pela Comissão de seleção serão feitas em até 48 horas. Divulgação da lista dos aprovados para a segunda e terceira etapa: **18 de maio de 2023.**

ETAPA 2:

Prova oral para defesa do memorial e do pré-projeto: 22 a 31 de maio de 2023.

Resultado preliminar: 05 de junho de 2023.

- **Interposição de recurso:** período de até 24h a partir da divulgação do resultado preliminar. A análise do recurso e a divulgação do resultado pela Comissão de seleção serão feitas em até 48 horas. Divulgação da lista do resultado final da segunda etapa: **08 de junho de 2023.**

ETAPA 3:

Prova de Inglês: 14 de junho de 2023.

Resultado preliminar: 26 de junho de 2023.

- **Interposição de recurso:** período de até 24h a partir da divulgação do resultado preliminar. A análise do recurso e a divulgação do resultado pela Comissão de seleção serão feitas em até 48 horas. Divulgação da lista do resultado final da segunda etapa: **30 de junho de 2023.**

Resultado do processo seletivo: 03 de julho de 2023.

- **Interposição de recurso:** período de até 24h a partir da divulgação do resultado preliminar. A análise do recurso e a divulgação do resultado pela Comissão de seleção serão feitas em até 48 horas. **Divulgação da lista do resultado final do Processo seletivo: 06 de julho de 2023.**

Matrícula: 02 e 03 de agosto de 2023.

SUELEN ADRIANI MARQUES

Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão

ANEXO I

Das Vagas:

Nome	nº de vagas	TEMA DISPONÍVEL
Alfred Sholl Franco	1	Neurociências e Educação, Tecnologias de Ensino e Produção de Materiais Adaptados
Ana Regina e Souza Campello	1	Educação de surdos
Cátia Lacerda Sodré	1	Produção de materiais didáticos inclusivos na área de Ciências Biológicas e da Saúde
Diana Negrão Cavalcanti	1	Projeto de Pesquisa aplicada com o tema central: transtorno do espectro do autismo
Edicléia Mascarenhas Fernandes	1	Síndromes e Transtornos
Fernanda Serpa Cardoso	1	<i>Identificação ou atividades para alunos superdotados</i>
Janie Garcia da Silva	1	Diversidade e Inclusão, educação, ensino inclusivo e acessibilidade
Luiz Antonio Botelho Andrade	1	Socialização do Conhecimento científico como forma de inclusão social
Luiz Mors Cabral	1	Produção de Materiais e Novas Tecnologias ou Interdisciplinaridade e Questões de Ensino
Manoel Gustavo Leitão Ribeiro	1	Inclusão e Transtorno do Espectro Autista
Neuza Rejane Wille Lima	1	<i>Descrição epistemológica dos processos de construção de conhecimento em estudantes deficientes visuais e produção de materiais relacionados</i>
Osilene Cruz	1	Produção de material didático para alunos em contextos bilíngues e inclusivos; Formação profissional para atuação em contextos bilíngues e inclusivos; Metodologia de ensino.
Rosana Maria do Prado Luz Meireles	1	Educação de surdos, Atendimento Educacional Especializado, Alfabetização e letramento de surdos, Construção de materiais visuais para surdos
Ruth Maria Mariani Braz	1	Acessibilidade e inclusão na diversidade (Geolibras), Criação de tecnologias assistivas.
Suelen Adriani Marques	1	Bem estar e saúde mental: diversidade, identidade e inclusão
Suzete Araujo Oliveira Gomes	1	Produção de materiais e novas tecnologias inclusivas
Thiago Correa Lacerda	1	Altas habilidades e Inclusão no ensino de ciências e matemática
Coordenação	2	Projeto que envolvam atuação na UFF

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município
de _____, estado _____, filho(a)
de _____
_e
de _____
_, estado civil _____, residente e domiciliado(a)
à _____
_____ CEP nº _____
portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou
() preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____ de _____ de 2023

Local Data

Assinatura do(a) declarante

Assinatura do Candidato

* **Art. 9º** Para os candidatos autodeclarados negros será adotado o procedimento de heteroidentificação, que seguirá exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, não sendo admitida a apresentação de registros ou documentos exarados em outros certames, nem consideradas declarações acerca de sua origem étnico-racial. (RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.031, DE 27 DE JULHO DE 2022)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou

alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – INDÍGENA

Eu civilmente registrado(a) como _____,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município
de _____, estado _____, filho(a) de
_____ e
de _____, esta
do civil _____, residente e domiciliado(a) _____

CEP nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____,
expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____,

CPF nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir

o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

() Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____

() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2023

Local e Data

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) _____ de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____

_____, CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V**Dos critérios de Pontuação:**

1. **Etapa 1:** A média da Etapa 1 será obtida pela média das notas de avaliação do pré-projeto e memorial com currículo LATTES comentado.

1.1 O pré-projeto e o memorial que não atenderem as recomendações descritas no item 3.7 (tópicos J e K) sofrerão redução da pontuação na sua nota.

1.2 O pré-projeto será pontuado na Etapa 1 conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo.

Crítérios de Avaliação do Pré-projeto	Pontuação
Formatação: os tópicos propostos no pré-projeto estão adequados, completos e dentro do número de laudas previstos	1
A Introdução situa o tema de interesse; propõe um objeto de investigação, explicita sua relevância; e fornece a justificativa do trabalho	1,5
Os objetivos estão de acordo com o problema levantado, e propõe objetivo geral e específicos para a pesquisa.	1.5
A metodologia explicita uma proposta metodológica preliminar, com definição de campo da pesquisa e estratégia de coleta de dados.	1.5
Os resultados preliminares descrevem o produto a ser desenvolvido	1.5
Os resultados esperados estão em conformidade com os objetivos traçados.	1
As etapas do projeto são apresentadas de maneira organizada e coerente.	1
As referências bibliográficas utilizadas estão adequadamente citadas conforme regras da ABNT	1
TOTAL:	10

1.3 O memorial será avaliado levando-se em consideração a descrição das informações contidas, integradas ao currículo LATTES, em relação a Trajetória profissional envolvendo diversidade e inclusão (0-4) (zero a quatro); Formação específica na área de concentração (0-1) (zero a hum); Publicação na área de ensino e educação (0-1) (zero a hum); e a Justificativa da sua motivação para entrar no curso (0-4,0) (zero a quatro).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL

ADITAMENTO AO EDITAL PMI Nº 1/2023
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL

Curso: MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL

Natureza: STRICTO SENSU

Nível: MESTRADO

Característica: Multidisciplinar

A Coordenação do Mestrado Profissional em Montagem Industrial informa que o período de inscrições do Processo Seletivo 1/2023 foi prorrogado até o dia **03/03/2023**.

ALTERAÇÕES

✓ **Ficam alterados os itens 3.1, 3.4, 5.1 e 5.3 do Edital que passam a ter a seguinte redação:**

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/MA8ZMoZpt2Y1fTYK6>. O formulário será fechado e as inscrições encerradas às 23h59min do dia **03/03/2023**.

3.4. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após a verificação da documentação anexada. A homologação da inscrição será divulgada no dia **06/03/2023** no site do Programa <http://www.mpmontagem.uff.br>, conforme item 7 deste Edital. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas receberão um e-mail com um número de inscrição, que será utilizado pela secretaria do Programa para desidentificação do candidato no processo seletivo.

5.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão constituída por, no mínimo, 03 (três) professores membros do Programa. A comissão do processo seletivo será divulgada no dia **06/03/2023** no site do Programa <http://www.mpmontagem.uff.br>, conforme item 7 deste Edital.

5.3. Serão dispensados do exame de proficiência em língua inglesa os candidatos que apresentarem certificado ou diploma do tipo IELTS (pontuação mínima 5,0) ou TOEFL (pontuação mínima 70 para *Internet Based Test*, pontuação mínima 460 para *Institutional Test Program*, pontuação mínima 500 para *Paper Based Test*). Nesses casos, os comprovantes deverão ser anexados em formato PDF no formulário eletrônico no momento da inscrição e serão avaliados pela comissão do processo seletivo. Os candidatos que comprovarem a proficiência apresentando os certificados especificados acima estarão dispensados dessa etapa. A relação dos candidatos dispensados será divulgada no dia **06/03/2023**, conforme item 7 deste Edital.

✓ **Fica alterado o item 7 do Edital que passa a ter a seguinte redação:**

Todas as divulgações serão disponibilizadas no site do Programa <<http://mpmontagem.uff.br/>>. A relação dos aprovados será divulgada pelo número de inscrição do candidato.

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	de 02/01/2023 a 03/03/2023
Divulgação da homologação das inscrições, da comissão de seleção e dos candidatos dispensados do exame de proficiência em língua inglesa	06/03/2023
Interposição de recurso (inscrições)	de 07/03/2023 a 08/03/2023
Resultado do recurso (inscrições)	09/03/2023
Divulgação das orientações e do link para o exame de proficiência em língua inglesa	10/03/2023
Exame de proficiência em língua inglesa (online)	13/03/2023
Divulgação dos aprovados no exame de proficiência em língua inglesa e da análise da proposta de projeto de pesquisa	14/03/2023
Interposição de recurso (exame de proficiência em língua inglesa e análise da proposta de projeto de pesquisa)	de 15/03/2023 a 16/03/2023
Resultado do recurso (exame de proficiência em língua inglesa e análise da proposta de projeto de pesquisa)	17/03/2023
Divulgação das orientações e dos links para a entrevista	20/03/2023
Entrevistas (online)	22/03/2023 e 23/03/2023
Divulgação dos aprovados	24/03/2023
Interposição de recurso	de 27/03/2023 a 28/03/2023
Divulgação do resultado final	29/03/2023
Matrícula dos aprovados e classificados	30/03/2023 e 31/03/2023
Início das aulas (1/2023)	03/04/2023

✓ **Fica alterado o período máximo de vencimento constante no ANEXO VI do Edital que passa a ter a seguinte redação:**

“Vencimento: Coloque o dia em que for fazer o pagamento. O prazo máximo é **03/03/2023**”.

Niterói, 15 de fevereiro de 2023.

ROGER MATSUMOTO MOREIRA
Coordenador do MPMI

#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
EDITAL PPGJA N. 01/2022 (RETIFICADO)
Curso de Extensão “Elaboração de Projeto de Pesquisa”

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Justiça Administrativa - PPGJA/UFF, HELENA ELIAS PINTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pelo PPGJA/UFF, mediante as regras internas determinadas neste edital, o Curso de Extensão “Elaboração de Projeto de Pesquisa”, com 60 horas/aula, a ser ministrado por professores da Universidade Federal Fluminense vinculados ao Mestrado em Justiça Administrativa.

1. CURSO

1.1. O curso será realizado na modalidade EaD, de forma síncrona e assíncrona, pelas plataformas digitais Google Meet e Google Classroom.

1.2. O curso tem por objetivo a formação técnica e acadêmica para a realização de um projeto de pesquisa no padrão de pós-graduação, a partir das aulas e orientações metodológicas realizadas. Os participantes devem terminar o curso e: a) identificar a diferença entre a linguagem coloquial e a comunicação aplicável à técnica e à pesquisa acadêmica; b) identificar as diversas metodologias para a elaboração de projetos de pesquisa; c) elaborar um projeto de pesquisa.

1.3. A carga horária do curso será de 40 (quarenta) horas/aula síncronas e 20 (vinte) horas/aula assíncronas.

2. VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, assim distribuídas:

- a) 03 (três) vagas para Docentes da UFF;
- b) 20 (vinte) vagas para alunos de pós-graduação *stricto sensu* vinculados à UFF;
- c) 10 (dez) vagas para alunos da graduação da UFF;
- d) 02 (dois) servidores docentes ou técnicos-administrativos vinculados à UFF e
- e) 05 (cinco) alunos com curso superior completo sem vínculo com a UFF que alcancem os requisitos mínimos do processo seletivo.

2.2. Das vagas oferecidas em cada modalidade, 01 (uma) vaga para Docente da UFF, 04 (quatro) vagas para alunos de pós-graduação *stricto-sensu* da UFF, 02 (duas) vagas para alunos de graduação da UFF, 01 (uma) vaga para servidores docentes ou técnicos-administrativos da UFF e 01 (uma) vaga para alunos com curso superior completo sem vínculo com a UFF serão reservadas para o preenchimento exclusivo de

candidatos optantes pela Política de Ação Afirmativa (PAA), autodeclarados indígenas, negros ou pardos, portadores de deficiência, transgêneros, transexuais ou travestis.

2.3. Os candidatos que optarem por qualquer uma das modalidades de ingresso por ação afirmativa, denominados optantes, deverão preencher autodeclaração na ficha de inscrição. Os professores não serão informados quanto à identidade dos optantes.

2.4. As vagas de ampla concorrência e as ofertadas pelo PAA serão preenchidas de forma independente, em listas próprias, para optantes e não optantes, por ordem de classificação, com base na média obtida na etapa eliminatória.

2.5. Em caso de não haver candidatos para algumas das vagas ofertadas pelo PAA, elas poderão ser adicionadas às demais vagas de ampla concorrência.

2.6. Todos os candidatos obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas no presente edital.

2.7. A Comissão Examinadora decidirá sobre eventual remanejamento de vagas ociosas nos casos omissos.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail **extensao.pja.esd@id.uff.br**, no ato da inscrição, os documentos abaixo relacionados, cada um deles em arquivo individualizado, em formato pdf:

a) Ficha de inscrição 2023 (Anexo I) preenchida em computador (digitada).

b) Carta à Comissão de Seleção, com indicação de um **Título Provisório** (com definição do tema a ser pesquisado no projeto a ser desenvolvido durante o curso), a **Área Temática** e uma **justificativa de interesse** (em uma página, redigido em português, digitado em espaço 1,5 em papel modelo A4, com fonte Times New Roman 12), explicitando a relação do Curso com seus objetivos profissionais e/ou acadêmicos.

c) Áreas Temáticas **aceitas** para inscrições no Curso: Direito Público; Teoria ou Ciência Política; História Social; Meio Ambiente; Saúde Coletiva; Ciência da Informação. Se o tema apresentado não se enquadrar nas áreas indicadas, a Comissão de Seleção poderá rejeitar a inscrição. Uma sugestão é que os interessados pesquisem áreas de interesse e temas de pesquisa nos currículos dos professores do curso.

d) Currículo, apresentado no modelo Lattes - disponível para preenchimento no site https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio

e) Cópia da carteira de identidade e do CPF (**não serve CNH**) (ou passaporte, para estrangeiros não residentes);

f) Cópia do diploma do curso de graduação em qualquer área de conhecimento. Caso o candidato não possua tal diploma no momento da inscrição, poderá apresentar uma declaração oficial informando que já foi concluída a graduação. Os alunos que concorrem às vagas destinadas para alunos da graduação e da pós-graduação da UFF deverão apresentar comprovante de matrícula no semestre em curso. No caso de servidores docentes ou técnicos-administrativos vinculados à UFF, deverá ser apresentado o respectivo comprovante do vínculo.

3.2. O e-mail utilizado para fazer a inscrição será o canal de comunicação com o PPGJA/UFF, para o qual serão encaminhadas todas as informações durante o processo seletivo e a realização do curso.

3.3. O PPGJA/UFF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

4. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído de análise da documentação apresentada, do currículo e da carta de justificativa de interesse pelo curso.

4.1. O processo seletivo será realizado em observância ao calendário a seguir:

Calendário	
Período de divulgação do edital	Novembro de 2022 a 05 de março de 2023
Período de inscrição	06 a 10 de março de 2023
Resultado	24 de março de 2023
Envio dos documentos para matrícula	Até 29 de março de 2023 às 16h
Início das aulas	11 de abril de 2023

4.2. Em caso de empate na classificação, será realizada entrevista, em cronograma a ser divulgado com o resultado preliminar.

5. MATRÍCULA

5.1 A matrícula será feita para os candidatos aprovados e classificados, o que pressupõe, inclusive, a apresentação, no momento da inscrição, de todos os documentos exigidos para a participação no certame.

6. EMENTA

6.1. A ementa do Curso Elaboração de Pesquisa Científica consiste em: Conhecimento e ciência. O significado da ciência moderna. Ciência, técnica e ideologia. Teorias do conhecimento. Principais métodos: Positivismo, Hermenêutica, Dialética. Discussão dos projetos de dissertação em fase de elaboração e no domínio da pesquisa jurídica. Produção de conhecimento e práticas de investigação no campo do judiciário. Diferentes abordagens metodológicas da pesquisa jurídica e suas etapas: definição do problema, procedimentos de coleta de dados, construção de categorias de análise, estudo e interpretação dos dados. Elaboração de Projeto de Pesquisa. Normatização de trabalhos acadêmicos.

7. CORPO DOCENTE

7.1. O corpo docente que irá ministrar o curso está relacionado a seguir.

ALUÍSIO GOMES DA SILVA JUNIOR

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=C03103>

CLAUDE ADÉLIA MOEMA JEANNE COHEN

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4792518J3>

DOUGLAS GUIMARÃES LEITE

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4772845A0>

FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4772233H8>

HELENA ELIAS PINTO

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4246312Y4>

RAFAEL MARIO IORIO FILHO

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4718575T1>

ROGERIO DULTRA DOS SANTOS

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4706273H6>

ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4788682H0>

8. CALENDÁRIO DAS AULAS

As aulas síncronas serão ministradas das 19h às 22h, às terças e quintas-feiras, em plataforma digital, com início em 11 de abril de 2023 e término no mês de junho de 2023.

9. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

9.1. A avaliação dos alunos se dará mediante a elaboração de um projeto de pesquisa que será desenvolvido ao longo do curso, com acompanhamento pelos docentes em regime de tutoria em EaD.

9.2. Todos os alunos que obtiverem frequência igual ou superior a 75% nas aulas e aproveitamento superior a 6,0 (seis), farão jus a certificado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. No ato da matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do Regulamento Interno do PPGJA e do Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFF.

10.2. Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas na inscrição.

10.3. A falta de apresentação de quaisquer documentos relacionados no momento da inscrição incidirá na impossibilidade da matrícula do candidato, abrindo vaga para o candidato com classificação imediatamente inferior.

10.4. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão decididos pela Comissão Examinadora.

HELENA ELIAS PINTO
Coordenadora

#####

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO 2023 DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO "ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA" DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUSTIÇA ADMINISTRATIVA (PPGJA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)

*Área Temática Escolhida:

Nome completo:

Autodeclaração (se optante):

Data de Nascimento/Idade:

Identidade:

CPF:

Endereço/Cidade:

Telefones de contato:

E-mail:

Área de formação/Universidade/ano:

Ocupação atual:

Local: _____

Data: ____ / ____ / 2023

Assinatura do candidato: _____

* Áreas Temáticas aceitas para inscrições no Curso: Direito Público; Teoria ou Ciência Política; História Social; Meio Ambiente; Saúde Coletiva; Ciência da Informação.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DE BOLSA DE EXTENSÃO/PROEX /UFF Nº 10/2022 - (AÇÕES RENOVADAS 2023); EDITAL DE BOLSA DE EXTENSÃO/PROEX /UFF Nº 11/2022 - (AÇÕES NOVAS 2023); EDITAL DE BOLSA DE EXTENSÃO/PROEX /UFF Nº 12/2022 - (PIBEX 2023).

RETIFICAÇÃO DO ANEXO I

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense, em consonância com a Resolução/CUV/150/2003 e a Resolução/CEP/14/2005, considerando as sugestões de normas propostas pela Comissão de Bolsa de Extensão, pela Coordenação de Desenvolvimento e Análise de Áreas Temáticas de Extensão (CDAT/EX) e pela Câmara Técnica de Extensão (CTE), divulga a presente Retificação do Cronograma proposto para os Editais acima referidos, publicados no Boletim de Serviço na data de 02 de janeiro de 2023.

CRONOGRAMA PARA REGISTRO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO QUE SOLICITAM BOLSA DE EXTENSÃO/2023

- **22/12/2022 a 24/02/2023** - Prazo para registro e submissão da ação de extensão no sistema SIGProj PROEX.

OBSERVAÇÃO: Não haverá prazo para retificações, registros ou informações complementares.

- **16/01/2023** - Instalação da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (CEA).
- **02/03/2023** - Divulgação dos resultados da Fase 1 - Análise Documental.
- **02/03/2023 a 13/03/2023** - Período para a análise da CEA
- **15/03/2023** - Divulgação do resultado da Fase 2 - avaliação das ações de extensão pela CEA.
- **15/03/2023 a 24/03/2023** - Prazo para os coordenadores das ações contempladas enviarem à PROEX os documentos dos bolsistas, conforme listagem disponibilizada na página da PROEX no site da UFF (www.proex.uff.br), link “Formulários e Documentos”.
- **15/03/2023 a 20/03/2023** - Data para que os coordenadores de ações apresentem recurso à Câmara Especial de Avaliação (CEA).
- **20/03/2023 a 27/03/2023** - Data para a Comissão Especial de Avaliação avaliar os recursos e/ou redistribuir as bolsas.
- **28/03/2023** - Divulgação do resultado dos recursos.

- **28/03/2023 a 07/04/2023** - Prazo para os coordenadores das ações contempladas através de recurso enviarem à PROEX os documentos dos bolsistas, conforme listagem disponibilizada na página da PROEX no site da UFF (www.proex.uff.br), link “Formulários e Documentos”.

Niterói, 15 de fevereiro de 2023.

LEILA GATTI SOBREIRO
Pró-Reitora de Extensão

#####

**UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ESR****RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO DO ESR Nº 01/2023**

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88 ano LVI, de 12 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO, o item 5.1 do edital do programa de gestão ESR nº 01/2023, publicado no Boletim de Serviço nº173, ano LVII, de 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado do Programa de Gestão ESR conforme quadro a seguir:

UORG 821– ESR

Nome do servidor		
Cesar Vinicius Alves Afonso	2373538	Teletrabalho parcial
Daniel de Paula Codeco Júnior	311727	Teletrabalho parcial
Gabriel Baptista Nunes	1166264	Teletrabalho parcial
Jose Luiz Gomes de Azevedo	6308738	Teletrabalho parcial
Julia Maria Neiva Mesquita Godinho	1755546	Teletrabalho parcial
Luely Maria Stael Matos	1093378	Teletrabalho parcial
Marluce Alves de Abreu Bastos	1570573	Teletrabalho parcial
Rafael Velasco Pessanha	1755680	Teletrabalho parcial

Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA

Diretora do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

FTH Nº 01/2023

O **Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH)** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189843/2022-71, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar os servidores técnico administrativos e empregados públicos que desempenham atividades nesta Unidade.

1.3. A seleção será procedida pelo Diretor da Unidade, **João Evangelista Dias Monteiro**, Matrícula SIAPE nº 3333931.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 A Unidade adotará a modalidade de teletrabalho parcial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 07 horas do dia 28 de fevereiro de 2023 às 18 horas do dia 1º de março de 2023.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;

IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 03 de março de 2023 por meio de Edital disponibilizado em <www.fth.uff.br>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a

serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 13 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Evangelista Dias Monteiro, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 15/02/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1242042** e o código CRC **37EFA928**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Faculdade de Turismo e Hotelaria – FTH	UORG 1936
Nome do Gestor Máximo João Evangelista Dias Monteiro	
Função Diretor de Unidade	SIAPE 3339391
E-mail institucional joaoedm@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
b) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
d) Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
e) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
f) Realização de eventos	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
g) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
h) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
i) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
j) Atendimento ao público	Presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967

k) Assessoria e secretariado	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
l) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
m) Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
n) Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
o) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
p) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
q) Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão	Teletrabalho e/ou presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967
r) Reprografia (aplicação de técnicas para reproduzir documentos dentro de padrões e formatos pré-estabelecidos)	Presencial	Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH) – 1936 Departamento de Turismo (STT) – 967

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhamentos que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhamentos que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO: 07/12/2022 A 06/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **Joao Evangelista Dias Monteiro, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 14/12/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1175053** e o código CRC **A6FC1650**.

SEÇÃO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

AUTORIZAÇÃO - 1/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e na delegação de competência outorgada pelo decreto s/nº do Ministro da Educação de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o Processo nº 23069.002236/2022-13, resolve:

Autorizar a realização de despesa relativas a passagens internacionais para o colaborador eventual proveniente do exterior: **Enrique Javier Logioia**, nos **períodos de 05/03/2023 a 03/04/2023**, para ensaiar e reger 3 concertos da OSN-UFF, com ônus para UFF, observado o dispositivo na portaria nos termos do Art. 57 Inciso III, da Portaria MEC 928 de 05 de dezembro de 2022.

Niterói-RJ, 17 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS NOBREGA
REITOR

#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 15, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão - Docente

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU retificado e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INSFRAN, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Humanas (PCH), por três meses, de 06/03/2023 a 05/06/2023, referente ao período aquisitivo de 22/05/2013 a 21/05/2018, com vigência até 21/05/2023, na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.191338/2022-96).

DINAH VASCONCELLOS TERRA, Professor do Magistério Superior do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), por três meses, de 01/04/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 21/04/2017 a 20/04/2022, com vigência até 20/04/2027, na UNIVERSIDADE DE LOS LAGOS, Chile, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.174115/2022-64).

KETNEN ROSE MEDEIROS BARRETO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social de Campos (SSC), por três meses, de 15/05/2023 a 12/08/2023, referente ao período aquisitivo de 08/05/2016 a 07/05/2021, com vigência até 07/05/2026, na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.150561/2022-83).

Concessão - Técnico-administrativo

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a **GISELE DA CRUZ GOMES GONZAGA**, Técnico em Arquivo da Gerência Plena de Comunicações Administrativas(GPCA/AD), por noventa dias, de 29/03 a 26/06/2023., referente ao período aquisitivo de 03/04/2017 a 02/04/2022, com vigência até 02/04/2027, na UNIEDUCAR INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.190187/2022-59).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO NO PAÍS DE JORGE PINTO MEDEIROS NETO**, Técnico em Assuntos Educacionais da Escola de Serviço Social (ESS), para concluir Doutorado em Antropologia da Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói - RJ, de 01/02/2023 a 28/02/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.151902/2020-76).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.192653/2022-31

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF (Contratada), Confederação Nacional da Indústria - CNI (Contratante) e Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense - FEC (Interveniente).

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria empresarial para realizar avaliação imparcial e transparente de 100% das candidaturas válidas registradas no Prêmio Nacional de Inovação edição 2023, por meio da metodologia e manual de aplicação a serem disponibilizados, de propriedade da CONTRATANTE e do SEBRAE Nacional, com a finalidade de incentivar e reconhecer as empresas que contribuíram para o aumento da competitividade do país por meio da inovação.

DATA: 13 de fevereiro de 2023.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, FERNANDO AUGUSTO TRIVELLATO ANDRADE, Diretor de Serviços Corporativos da Confederação Nacional da Indústria – CNI e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense - FEC.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 15/02/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1268773** e o código CRC **615702B4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.151374/2023-06

INSTRUMENTO: 8º CONVÊNIO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE — UFF, FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC E DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Realização de pesquisa, desenvolvimento, aperfeiçoamento e melhoria da qualidade de novos materiais, dispositivos, produtos, assim como a implementação de novos sistemas ou processos, em áreas de interesse comum e ligados à área de Tecnologia da Informação. Para tal, estão previstas como atividades complementares: treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos, prestação de serviços de ensaios e consultoria, sem prejuízo da ação individual e independente de cada uma das PARCEIRAS. Aprova e disciplina a execução do projeto denominado “SOLUÇÕES PARA COMPRESSÃO DE DADOS, GERENCIAMENTO DE RECURSOS E APRENDIZADO FEDERADO”.

DATA: 13 de fevereiro de 2023.

PRAZO: De 01/03/2023 a 28/02/2024 e entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e MAURICIO HELFER, Diretor da DELL Computadores do Brasil Ltda.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 15/02/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1268548** e o código CRC **2EDAE223**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.189880/2022-89

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0123112.22.9

PARTÍCIPES: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, com interveniência administrativa da FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: A união de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Otimização de custos de HPC em nuvem”.

DATA: 14 de fevereiro de 2023.

PRAZO: 730 (setecentos e trinta) dias corridos, a contar da data de sua celebração.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABATTO, Diretor Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e TIAGO MANES NUNES, Gerente de Geofísica e Petrofísica do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES - PETROBRAS

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 16/02/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1270143** e o código CRC **E8AA7F6D**.



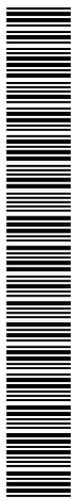
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 184 de 30 de janeiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.150650/2022-20, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **DANIEL ANTONIO CARRERA VEGA**, matrícula SIAPE nº 306970, ocupante do cargo de Médico-Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 236228, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 22% (vinte e dois por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300184A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32686-9593 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



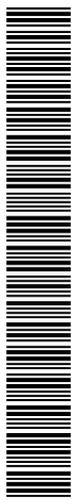
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 298 de 13 de fevereiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.182563/2022-31, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **LUIS PEREZ ZOTES**, matrícula SIAPE n.º 2177344, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238611, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 01% (um por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300298A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32739-5390 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



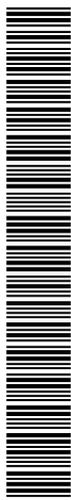
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 299 de 13 de fevereiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.189893/2022-58, resolve:

Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho **ANTONIO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 749191, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 477788, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional 103/19, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º da Emenda Constitucional 103/19, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 12% (doze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300299A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32869-9876 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



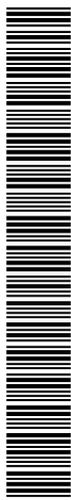
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 300 de 13 de fevereiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.155407/2022-06, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **REGINA FERNANDES FLAUZINO**, matrícula SIAPE nº 2099743, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 233746, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 2% (dois por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300300A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32684-6920 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



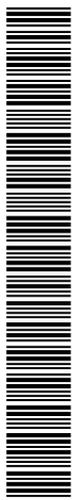
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 301 de 14 de fevereiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.002951/2020-86, resolve:

Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho **ANDRE LUIZ SILVA ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1090315, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Area, código 701244, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240398, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional 103/19, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º da Emenda Constitucional 103/19, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 4% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300301A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32640-517 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



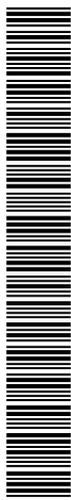
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 315 de 15 de fevereiro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.151728/2023-12, resolve:

Exonerar, a partir de 01/02/2023, **ANTONIO DE SOUZA BOECHAT**, Matrícula SIAPE nº 6308960, do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento e Análise das Áreas Temáticas, da Pró-Reitoria de Extensão** - Código CD-4 para o qual foi nomeado através da Portaria nº 55.141, de 08/12/2015.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300315A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32928-2462 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

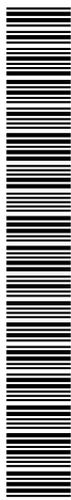
PORTARIA Nº 316 de 15 de fevereiro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.151728/2023-12, resolve:

Art.1º- Nomear **SELMA RODRIGUES DE CASTILHO**, Professor do Magistério Superior, código 705.001, Matrícula SIAPE nº 6302975, para exercer o cargo de direção de **Coordenadora da Coordenação de Desenvolvimento e Análise das Áreas Temáticas**, da **Pró-Reitoria de Extensão** - Código CD-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300316A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32929-4849 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 321 de 16 de fevereiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciências Atuariais e Finanças**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.003118/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1780509, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-3**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32942-5780 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



UFFPPE202300321A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 322 de 16 de fevereiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciências Atuariais e Finanças**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis; e

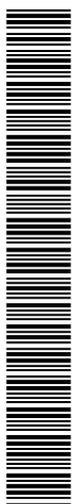
Considerando o que consta do Processo nº 23069.003118/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar JULIO VIEIRA NETO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1958436, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300322A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 323 de 16 de fevereiro de 2023

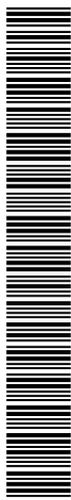
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.085024/2023-36;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar CLAUDIA DE CARVALHO DANTAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1671936, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Graduação em Enfermagem**, do Instituto de Humanidades e Saúde - campus Rio das Ostras, designada pela Portaria nº. 2.200 de 20/12/2022, publicada no D.O.U. de 21/12/2022. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300323A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32959-8131 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 324 de 16 de fevereiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Enfermagem**, do Instituto de Humanidades e Saúde - campus Rio das Ostras; e

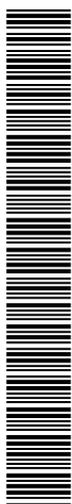
Considerando o que consta do Processo nº 23069.085024/2023-36.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LIDIA SANTOS SOARES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 377736, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem**, do Instituto de Humanidades e Saúde - campus Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300324A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 325 de 16 de fevereiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Enfermagem**, do Instituto de Humanidades e Saúde - campus Rio das Ostras; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.085024/2023-36.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ROSANA DE CARVALHO CASTRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1527603, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem**, do Instituto de Humanidades e Saúde - campus Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300325A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.489 de 16 de fevereiro de 2023

Constituição de Comissão Eleitoral incumbida de coordenar o Processo Eleitoral para escolha dos Representantes Docentes nos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense - UFF (2023-2025).

O **Presidentado Conselho Universitário** da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a informação de deflagração do *processo eleitoral* para escolha da Representação Docente nos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense - UFF (2023-2025), ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Universitário de 08 de fevereiro de 2023 por parte do Presidente da sessão;

RESOLVE:

I - **Constituir** Comissão Eleitoral incumbida de coordenar o Processo Eleitoral para escolha dos Representantes Docentes nos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense, e centralizar o processo eleitoral na Secretaria Geral dos Conselhos Superiores.

II - **Designar** para compor a referida Comissão os seguintes integrantes:

- Conselheiro *Daniel Arruda Nascimento* - **SIAPE 1733382** - **Cargo:** PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO
- Conselheiro *Ésio de Oliveira Vieira* - **SIAPE 1581666** - **Cargo:** PROF DO MAGIST. SUPERIOR -



ASSOCIADO

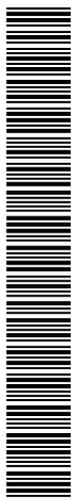
- Conselheira *Kita Chaves Damásio Macário* - *SIAPE* 1476522 - **Cargo:** PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO
- Conselheiro *Silvio Cezar de Souza Lima* - *SIAPE* 2076619 - **Cargo:** PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ADJUNTO
- Conselheiro *Túlio Batista Franco* - **SIAPE** 1320946 - **Cargo:** PROF DO MAGIST. SUPERIOR - TITULAR
- Conselheira *Wanise Maria de Souza Cruz* - *SIAPE* 308318 - **Cargo:** PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO

III - A Presidência da presente Comissão caberá ao Conselheiro *Daniel Arruda Nascimento*.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

V - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202368489A

